



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS
Curso de Bacharelado em Relações Internacionais

JONAS VASCONCELOS DE SOUSA

**OS CRIMES DE TRÁFICO E PORTE DE DROGA PARA CONSUMO PRÓPRIO EM
CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS (2019-2020): da seletividade penal até a fixação da
pena.**

BRASÍLIA/DF
2022
JONAS VASCONCELOS DE SOUSA

**OS CRIMES DE TRÁFICO E PORTE DE DROGA PARA CONSUMO PRÓPRIO EM
CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS (2019-2020): da seletividade penal até a fixação da
pena.**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Prof. Dra. Carolina Costa Ferreira

**BRASÍLIA/DF
2022**

JONAS VASCONCELOS DE SOUSA

**OS CRIMES DE TRÁFICO E PORTE DE DROGA PARA CONSUMO PRÓPRIO EM
CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS (2019-2020): da seletividade penal até a fixação da
pena.**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Prof. Dra. Carolina Costa Ferreira

BRASÍLIA/DF, DIA MÊS ANO

BANCA AVALIADORA

Prof. Dra. Carolina Costa Ferreira

Prof. Dr. Tédney Moreira da Silva

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe, Edvânia Alves Vasconcelos, e ao meu pai, Jeová Pereira de Sousa, por todas as oportunidades que me concederam ao longo de minha vida e que possibilitaram a minha graduação. Agradeço também à minha irmã, Geovana Vasconcelos.

À minha orientadora, Carolina Costa Ferreira, por ter aceitado me orientar e pelo apoio nas orientações.

À Ayla Bianca, por ter acreditado em mim, me incentivado e ajudado na reta final deste trabalho.

RESUMO

Esta pesquisa faz uma análise da seletividade penal dos sujeitos ativos dos crimes de tráfico e porte para consumo próprio de entorpecentes e a fixação das penas para estas condutas, a partir da comparação de dados coletados sobre as Regiões Administrativas de Ceilândia e Águas Claras, ambas do Distrito Federal. A análise se limita a processos que ocorreram, ou transitaram em julgado, entre as datas de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. A pesquisa científica utilizou o método indutivo como método de abordagem e empregou análises quantitativas para a apresentação de dados. Além disso, a pesquisa também apresenta revisão bibliográfica sobre o tema e discute, qualitativamente a seletividade penal nos casos de porte e tráfico de drogas. Todos os procedimentos utilizados têm a função de responder se existe seletividade dos autores dos crimes citados e se a fixação da pena é uniforme, comparando-se duas Regiões Administrativas que possuem distintas realidades socioeconômicas. Consequentemente, com os resultados dos objetivos específicos é possível a descoberta das semelhanças e diferenças dos crimes do art. 28 e 33, da Lei nº 11.343/2006 nas duas Regiões Administrativas supracitadas.

Palavras-chave: Seletividade Penal; Tráfico de Drogas; Pena Privativa de Liberdade; Quantum de pena.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição em unidade e percentual da escolaridade dos autores de tráfico em Ceilândia	32
Gráfico 2 – Distribuição em unidade e percentual da quantidade de pena fixada na sentença do crime de tráfico em Ceilândia	36
Gráfico 3 – Distribuição em unidade e percentual da pena de multa fixada em reais no crime de tráfico em Ceilândia	37
Gráfico 4 – Distribuição em unidade e percentual da escolaridade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	42
Gráfico 5 – Distribuição em unidade e percentual da escolaridade dos autores de tráfico em Águas Claras	50
Gráfico 6 – Distribuição em unidade e percentual da quantidade de pena fixada na sentença do crime de tráfico Águas Claras	54
Gráfico 7 – Distribuição em unidade e percentual da pena de multa fixada em reais no crime de tráfico em Águas Claras	55
Gráfico 8 – Distribuição em unidade e percentual da escolaridade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	60

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de tráfico em Ceilândia	28
Tabela 2 – Distribuição em unidade e percentual dos autores de tráfico por sexo em Ceilândia	29
Tabela 3 – Distribuição em unidade e percentual do estado civil dos autores tráfico em Ceilândia	29
Tabela 4 – Distribuição em unidade e percentual da naturalidade dos autores de tráfico em Ceilândia	29
Tabela 5 – Distribuição em unidade e percentual da idade dos autores de tráfico em Ceilândia	30
Tabela 6 – Distribuição em unidade e percentual da filiação dos autores de tráfico em Ceilândia	31
Tabela 7 – Distribuição em unidade e percentual da cor dos autores de tráfico em Ceilândia	32
Tabela 8 – Distribuição em unidade e percentual das profissões dos autores de tráfico em Ceilândia	33
Tabela 9 – Distribuição em unidade e percentual da apreensão de drogas no crime de tráfico em Ceilândia	34
Tabela 10 – Distribuição em unidade e percentual de arquivamento, absolvição, condenação ou extinção da punibilidade do crime de tráfico em Ceilândia	35
Tabela 11 – Distribuição em unidade e percentual de reincidência dos autores de tráfico em Ceilândia	35
Tabela 12 – Distribuição em unidade e percentual do regime inicial de cumprimento de pena nos crimes de tráfico em Ceilândia	36
Tabela 13 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de tráfico em Ceilândia com pagamento de custas	37
Tabela 14 – Distribuição em unidade e percentual de prisões em flagrante ou investigação de tráfico em Ceilândia	38
Tabela 15 – Distribuição em unidade e percentual da defesa técnica privada ou pública dos autores de tráfico em Ceilândia.....	38
Tabela 16 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	38
Tabela 17 – Distribuição em unidade e percentual dos autores de porte de droga para consumo próprio por sexo em Ceilândia	39
Tabela 18 – Distribuição em unidade e percentual do estado civil dos autores porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	39
Tabela 19 – Distribuição em unidade e percentual da naturalidade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	40
Tabela 20 – Distribuição em unidade e percentual da idade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	41
Tabela 21 – Distribuição em unidade e percentual da filiação dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	41
Tabela 22 – Distribuição em unidade e percentual da cor dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	42
Tabela 23 – Distribuição em unidade e percentual das profissões dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	43

Tabela 24 – Distribuição em unidade e percentual da apreensão de drogas no crime de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	44
Tabela 25 – Distribuição em unidade e percentual de arquivamento, absolvição, condenação ou extinção da punibilidade do crime de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	45
Tabela 26 Distribuição em unidade e percentual de reincidência dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	45
Tabela 27 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia com audiência de advertência	46
Tabela 28 – Distribuição em unidade e percentual das sanções do crime de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia	46
Tabela 29 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de tráfico Águas Clara	47
Tabela 30 – Distribuição em unidade e percentual dos autores de tráfico por sexo em Águas Claras	48
Tabela 31 – Distribuição em unidade e percentual do estado civil dos autores tráfico em Águas Claras	48
Tabela 32 – Distribuição em unidade e percentual da naturalidade dos autores de tráfico em Águas Claras	48
Tabela 33 – Distribuição em unidade e percentual da idade dos autores de tráfico em Águas Claras	49
Tabela 34 – Distribuição em unidade e percentual da filiação dos autores de tráfico em Águas Claras	50
Tabela 35 – Distribuição em unidade e percentual da cor dos autores de tráfico em Águas Claras	51
Tabela 36 – Distribuição em unidade e percentual das profissões dos autores de tráfico em Águas Claras	51
Tabela 37 – Distribuição em unidade e percentual da apreensão de drogas no crime de tráfico em Águas Claras	52
Tabela 38 – Distribuição em unidade e percentual de arquivamento, absolvição, condenação ou extinção da punibilidade do crime de tráfico em Águas Claras	53
Tabela 39 – Distribuição em unidade e percentual de reincidência dos autores de tráfico em Águas Claras	53
Tabela 40 – Distribuição em unidade e percentual do regime inicial de cumprimento de pena nos crimes de tráfico em Águas Claras	54
Tabela 41 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de tráfico em Águas Claras com pagamento de custas	55
Tabela 42 – Distribuição em unidade e percentual de prisões em flagrante ou investigação de tráfico em Águas Claras	56
Tabela 43 – Distribuição em unidade e percentual da defesa técnica privada ou pública dos autores de tráfico em Águas Claras	56
Tabela 44 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	57
Tabela 45 – Distribuição em unidade e percentual dos autores de porte de droga para consumo próprio por sexo em Águas Claras	57
Tabela 46 – Distribuição em unidade e percentual do estado civil dos autores porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	57
Tabela 47 – Distribuição em unidade e percentual da naturalidade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	58

Tabela 48 – Distribuição em unidade e percentual da idade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	59
Tabela 49 – Distribuição em unidade e percentual da filiação dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	59
Tabela 50 – Distribuição em unidade e percentual da cor dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	61
Tabela 51 – Distribuição em unidade e percentual das profissões dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	61
Tabela 52 – Distribuição em unidade e percentual da apreensão de drogas no crime de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	63
Tabela 53 – Distribuição em unidade e percentual de arquivamento, absolvição, condenação ou extinção da punibilidade do crime de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	64
Tabela 54 – Distribuição em unidade e percentual de reincidência dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	64
Tabela 55 – Distribuição em unidade e percentual das sanções do crime de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras	64
Tabela 56- Distribuição em e percentual do perfil dos autores do crime de tráfico nas regiões de Ceilândia e águas claras.....	65
Tabela 57- Distribuição em e percentual da fixação da pena de do crime de tráfico nas regiões de Ceilândia e águas claras.....	66
Tabela 58- Distribuição em e percentual da fixação da pena de do crime de porte para consumo próprio de entorpecentes nas regiões de Ceilândia e águas claras.....	67
Tabela 59- Distribuição em e percentual do perfil dos autores do crime de porte para consumo próprio de entorpecentes nas regiões de Ceilândia e águas claras.....	68

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. METODOLOGIA E PESQUISA CIENTÍFICA	14
1.1 Metodologia	14
1.1.1 Método de abordagem	14
1.1.2 Métodos de procedimentos	15
1.2 Pesquisa científica	16
1.2.1. Características da pesquisa	16
1.2.2 Etapas da pesquisa	17
2. GUERRA ÀS DROGAS: CENÁRIO INTERNACIONAL	20
2.1 Política internacional contra às drogas	20
2.2 Política nacional contra às drogas	24
3. CEILÂNDIA: TRÁFICO E USUÁRIO	28
3.1 Tráfico	28
3.1.2 Fixação da pena	34
3.2 Usuário	38
3.2.1 Perfil do sujeito ativo	38
3.2.2 Fixação da pena	44
4. ÁGUAS CLARAS: TRÁFICO E USUÁRIO	47
4.1 Tráfico	47
4.1.1 Perfil do sujeito ativo	47
4.1.2 Fixação da pena	52
4.2 Usuário	56
4.2.1 Perfil do sujeito ativo	57
4.1.2 Fixação da pena	63
5. CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS: TRÁFICO E USUÁRIO	65
5.1 TRÁFICO	65
5.1.1 PERFIL DO SUJEITO ATIVO	65
5.1.2 FIXAÇÃO DA PENA	66
5.2 USUÁRIO	67
5.2.1 PERFIL DO SUJEITO ATIVO	67
5.2.2 FIXAÇÃO DA PENA	68

CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS	72

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso teve como finalidade constatar se em duas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Ceilândia e Águas Claras, a seletividade penal e a fixação da pena seguiam os mesmos parâmetros. Estas indagações conduziram o rumo da pergunta de pesquisa: Qual foi o perfil dos sujeitos ativos, dos crimes de tráfico e porte de droga para consumo próprio, em Ceilândia e Águas Claras, em 2019 e em 2020? Como desdobramentos da primeira pergunta de pesquisa: As fixações das penas desses crimes são uniformes nas duas Regiões Administrativas mencionadas?

A escolha desse tema nasceu quando o autor, no 8º semestre, do curso de Direito, iniciou o estudo da Lei nº 11.343/2006, concomitantemente com a disciplina de Criminologia. O autor, antes do início da pesquisa, já tinha curiosidade e anseio para estudar mais a fundo essa legislação extravagante, em outros termos, a pesquisa foi uma ótima ferramenta para sair da abstração da lei e entender a realidade dos fatos.

A pesquisa teve duas teses principais para a investigação da aplicação da Lei nº 11.343/2006 no Distrito Federal. A primeira é a perquirição da presença de uma seletividade de perfil dos sujeitos ativos; a segunda foi a averiguação de um padrão punitivo nas duas Regiões. Para a solução dessas duas indagações foi necessário o exame dos dados qualitativos em fontes primárias, que se encontravam diretamente nos processos, como serão explicados na metodologia.

O primeiro capítulo teve o escopo de explicar o método científico e as características da pesquisa científica aplicada, com especial enfoque na pesquisa quantitativa, para que o leitor entenda, passo a passo, as balizas empregadas e entenda como foi possível chegar ao resultado final.

Assim, o primeiro capítulo explica o método científico utilizado e a razão da sua utilização. Juntamente, explica os métodos de abordagem e procedimentos do método científico. E por fim, ilustra sobre o ponto de vista da natureza, dos objetivos, dos métodos e procedimentos da pesquisa científica.

O segundo capítulo teve a incumbência de ilustrar o cenário internacional e nacional da guerra às drogas, demonstrando a política proibicionista internacional, ou seja, traz um panorama das instituições criadas e medidas internacionais de repressão do tráfico e consumo

de entorpecentes. Em concordância com VALOIS, a análise da história por trás das confecções dos tratados internacionais em uma ótica muito além da pura prática legislativa¹.

O terceiro capítulo teve o papel de apresentar os resultados da pesquisa, com as características dos sujeitos ativos, do crime de tráfico e porte para consumo próprio de entorpecentes, além da fixação da pena na Região Administrativa de Ceilândia. Nesse capítulo, foram utilizados gráficos e tabelas para a melhor compreensão do leitor e para descomplicar a leitura.

O quarto capítulo foi destinado a expor as características dos sujeitos ativos do crime de tráfico e porte para consumo próprio de entorpecentes, e a fixação da pena na Região Administrativa de Águas Claras. Nesse capítulo também foram utilizados gráficos e tabelas para uma melhor visualização dos resultados.

O quinto capítulo é o expoente do atual trabalho, uma vez que se faz a comparação das características dos sujeitos ativos e da fixação da pena nas duas regiões. E com essa comparação foi possível elucidar os objetivos específicos e conseqüentemente cumprir com o objetivo geral da pesquisa.

¹VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. – Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p. 38.

1. METODOLOGIA E PESQUISA CIENTÍFICA:

O método científico e a pesquisa científica são conjuntos de procedimentos que possibilitam a formação de um determinado conhecimento. Sendo esse suscetível de ser verificado ou reproduzido. Com base em Trujillo Ferrari, o método científico é um dos pilares fundamentais para atingir o conhecimento científico².

1.1 Metodologia:

A metodologia de forma sucinta é dividida em duas classes: os métodos de abordagem e os métodos de procedimentos. Respectivamente: as bases lógicas da investigação e os meios técnicos da investigação³.

1.1.1 Método de abordagem:

O presente trabalho utiliza como base lógica da investigação o método indutivo, que é o capaz de generalizar, ou seja, partimos da análise do particular para o entendimento universal. Para Lakatos e Marconi,

Indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas. Portanto, o objetivo dos argumentos indutivos é levar a conclusões cujo conteúdo é muito mais amplo do que as das premissas nas quais se basearam⁴. (2007, p.86)

Portanto, como a pesquisa se preocupa em descobrir se existe uma uniformidade na fixação da pena, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Águas Claras, e a existência de seletividade, nos sujeitos ativos do tráfico e usuário de entorpecentes, o método indutivo é o que mais se adequa, visto que, partimos da análise de uma reduzida amostra para entendermos a totalidade de casos nas Regiões Administrativas citadas acima.

²TRUJILLO FERRARI, A. **Metodologia da ciência**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Kennedy, 1998. p. 27.

³PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho**– 2. Ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. p. 26.

1.1.2 Métodos de procedimentos:

Os métodos de procedimentos, ou métodos discretos, são empregados na coleta de dados e informações. E sua principal finalidade é garantir a imparcialidade e objetividade da pesquisa⁵.

Na pesquisa foram utilizados dois métodos: a análise quantitativa e o método comparativo.

Além disso, foi empregada a revisão de literatura; sua utilização é justificável, pois o objetivo principal do segundo capítulo é a investigação dos acontecimentos e instituições passadas, que iniciaram a proibição do tráfico e consumo de substâncias estupefacientes no mundo. E por conseguinte, a compreensão do paradigma punitivista atual⁶.

A análise qualitativa foi implementada no terceiro e quarto capítulo, esses que versam sobre as fixações das penas e a seletividade nos crimes de tráfico e usuário nas Regiões Administrativas delimitadas anteriormente.

É importante salientar, que sua utilização se limita a observação das características e peculiaridades de cada região e de cada tipo penal⁷.

O derradeiro método utilizado foi o comparativo e teve sua aplicação no quinto capítulo, que compara as informações dos crimes de tráfico e usuário nas regiões de Ceilândia e Águas Claras. Sua aplicação se deu por ele ser capaz de analisar e confrontar as informações que se encontravam de forma isolada nos dois capítulos anteriores.

Assim, trazendo um caráter concreto para os dados e informações que outrora se encontravam abstratos. E com ele é passível de ser confirmadas as similaridades e as diferenças entre os sujeitos ativos, do crime de tráfico e porte para consumo próprio de entorpecente, e as fixações das penas, nas duas Regiões Administrativas supracitadas⁸.

Assim sendo, os métodos que foram aplicados auxiliaram na explicação da evolução histórica da política antidrogas internacional; na observação dos dados subjetivos e objetivos em Ceilândia e Águas Claras; na comparação das semelhanças e diferenças dos sujeitos ativos e da fixação das penas.

⁵PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho– 2. Ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. p. 36.

⁶*Ibidem*, p. 37.

⁷*Ibidem*, p. 37.

⁸*Ibidem*, p. 38.

1.2 Pesquisa científica:

A pesquisa tem como escopo principal entender problemas e resolver dúvidas, por meio da utilização dos métodos científicos.⁹ A pesquisa científica, para Pedro Demo, é

”Pesquisa é entendida tanto como procedimento de fabricação do conhecimento, quanto como procedimento de aprendizagem (princípio científico e educativo), sendo parte integrante de todo processo reconstrutivo de conhecimento.”¹⁰ (2000, p.20).

A pesquisa é classificada de acordo com os objetos da pesquisa, com os dados e informações, os campos de atuação, as metodologias, as situações etc.¹¹. As características do atual trabalho vão ser explicadas abaixo.

1.2.1. Características da pesquisa:

Quanto à sua natureza, a pesquisa é classificada como aplicada, isto é, busca conhecimentos para aplicações práticas em problemas específicos. E seus resultados são verdades para interesses locais¹².

Deste modo, como a presente pesquisa explora casos em duas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Ceilândia e Águas Claras, os resultados buscam entender e explicar os objetivos específicos na capital brasileira. E, por conseguinte, sua aplicação é limitada a essa.

Quanto ao ponto de vista de seus objetivos, ela tem caráter descritivo, em razão de objetivamente investigar um padrão processual e punitivo nas penas de tráfico e consumo de entorpecentes. E subjetivamente classificar um padrão nos sujeitos ativos, com as seguintes informações: quantidade de sujeitos, sexo, estado civil, naturalidade, idade, filiação, escolaridade, cor e profissão.

O método utilizado na pesquisa científica foi o qualitativo, visto que os dados, coletados e investigados, para a solução dos objetivos específicos e o objetivo geral, não podem ser tratados exclusivamente por números; em outros termos, o intento é analisar o fenômeno que

⁹PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho**– 2. Ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. p. 42.

¹⁰DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000. p. 20.

¹¹PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho**– 2. Ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. p. 43.

¹²*Ibidem*, p. 51.

está por trás dos números¹³. Na sua utilização não foram implementadas técnicas estatísticas e sua coleta se deu diretamente nas fontes documentais primárias¹⁴.

Dessa maneira, os dados utilizados não foram influenciados pelo pesquisador e por ter caráter qualitativo não passaram por enumerações ou medições de unidades. Por conseguinte, a totalidade dos dados elencados tem caráter descritivo.

Nos procedimentos técnicos foram aplicados a pesquisa bibliográfica e a documental. A bibliográfica teve sua utilização no segundo capítulo e a documental no terceiro, quarto e quinto capítulo. Esses dois procedimentos possuem características similares, logo podem ser confundidos um com outro, todavia o fator fundamental que os diferem é a fonte da pesquisa¹⁵.

O primeiro procedimento apura informações de fontes secundária, ou de segunda mão, em outros termos, dados que já foram tratados de forma analítica por algum pesquisador ou doutrinador¹⁶.

Do outro lado, o segundo procedimento tem como a investigação de fontes primárias, ou de primeira mão, isso significa, que as informações coletadas não passaram por nenhuma análise prévia de outros pesquisadores ou doutrinadores¹⁷.

1.2.2 Etapas da pesquisa:

Para uma apresentação mais didática, a pesquisa foi fracionada em três momentos. Respectivamente: a organização, a codificação e a categorização.

A organização é composta por: seleção das amostras; métodos utilizados na coleta de dados; triangulação das amostras: local, tempo e substância. A codificação é constituída por: seleção dos dados subjetivos e objetivos. Por fim, a categorização é formada por: tabulação dos dados.

O primeiro momento teve como início a seleção das amostras, ou processos, no sítio eletrônico do Processo Judicial Eletrônico (PJE) da 1º instância¹⁸. Durante dois anos exerci função de estagiário no TJDF de Águas Claras, no Fórum Desembargador Helládio Toledo Monteiro. Uma das minhas atribuições era a correção das petições iniciais do Cartório Judicial

¹³*Ibidem*, p. 70.

¹⁴*Ibidem*, p. 70.

¹⁵PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho**– 2. Ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. p. 55.

¹⁶*Ibidem*, p. 56.

¹⁷*Ibidem*, p. 54.

¹⁸BRASIL, **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**. Disponível em: <https://pje-consultapublica.tjdft.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>. Acesso em: 12 set. 2022.

único. Por isso, tive livre acesso ao sistema eletrônico, até a data de 09/02/2022, nove de fevereiro de dois mil e vinte dois, para selecionar as amostras que vieram a ser analisadas e comparadas no presente trabalho. Além disso, todos os processos criminais acessados são públicos.

Em seguida, 789 processos foram transferidos em inteiro teor, da denúncia até a certidão de trânsito em julgado, para uma pasta local do meu computador. Nessa pasta foram criadas duas subpastas. A primeira sendo responsável por alocar os processos do art. 28 e 33, da Lei 11.343/06¹⁹, na Região de Ceilândia. E a segunda sendo responsável pelos mesmos crimes na Região de Águas Claras.

Por fim, os processos passaram pela triangulação de: local, data e substância entorpecente objeto do processo. O requisito local é a necessidade de o processo ter ocorrido na Região Administrativa de Ceilândia ou Águas Claras, e sua verificação se encontra no endereço do fato informado no boletim de ocorrência, indicando a competência *ratione loci*, regra do Processo Penal brasileiro.

O requisito da data é a obrigatoriedade de o processo ter ocorrido ou transitado em julgado entre as datas de 01/01/2019, primeiro de janeiro de dois mil e dezenove, e 31/12/2020, trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Em outras palavras, o marco temporal é de 2 (dois), anos completos. E sua comprovação pode ser atestada destas formas: a data do fato descrita no boletim de ocorrência, a data da sentença penal condenatória ou a data do acórdão.

O derradeiro requisito é a delimitação de análise das três seguintes substâncias estupefacientes, vulgarmente conhecidas como: crack, maconha e cocaína. E sua comprovação de existência e quantidades estão descritas no laudo de perícia criminal.

A presença de crack ou cocaína é positiva quando o teste colorimétrico sugere a presença da substância cocaína, proscrita na lista F1 da Portaria nº 344/1998, da ANVISA²⁰. E a presença da maconha é positiva quando o teste colorimétrico sugere a substância Tetrahydrocannabinol, THC, proscrita na lista F2 da mesma Portaria nº 344/1998, da ANVISA.

¹⁹Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Lei de Drogas**. Brasília, DF, 23 ago. 1006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acessado em: 15 set. 2022.

²⁰BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria N° 344 de 12 de maio de 1988**. disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso em: 08 jan. 2021.

Então, para a admissibilidade de um processo no recorte amostral devem ser preenchidos todos os requisitos descritos acima.

O segundo momento da pesquisa foi a codificação, ou seja, a escolha das informações processuais que responderam aos objetivos específicos. Então, a divisão dos dados subjetivos pretendia responder se existe seletividade nos sujeitos ativos. Foram analisadas as seguintes informações: quantidade de sujeitos, sexo, estado civil, naturalidade, idade, filiação, escolaridade, cor e profissão.

E a objetiva com o intento de responder se a pena foi fixada uniformemente, com: apreensão de drogas, sentença, reincidência, quantidade de pena, regime inicial de cumprimento de pena, valor da multa, pagamento das custas, flagrante ou investigação e defesa técnica.

Por fim, sucedeu-se à tabulação dos dados, ou seja, os dados foram elencados em uma tabela Excel, para uma melhor compreensão e como ferramenta de confirmação dos resultados pelo leitor. Então, foram criadas duas pastas para alocar e visualizar o processo. A primeira para os avaliadores da banca, com acessos irrestritos aos dados do processo²¹. E a segunda para os leitores, com acesso limitado ao boletim de ocorrência e a sentença²².

²¹SOUSA, Jonas. **Pasta Banca Avaliadora**. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1k0bANWOt8jQj82tlWWw1eVTAjoV6j70I?usp=sharing>. Acesso em: 08 jan. 2021.

²²SOUSA, Jonas. **Pasta leitores**. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1FPfCtcn9DifCkxOT-dNLusM7ZCtefS1-?usp=sharing>. Acesso em: 08 jan. 2021.

2. GUERRA ÀS DROGAS: CENÁRIO INTERNACIONAL:

O presente capítulo tem como escopo descrever a evolução história da política proibicionista internacional de forma panorâmica. O primeiro subtópico investiga o paradigma punitivo desde sua origem até formação, ressaltando o fundamental papel norte-americano na expansão de tal política.

2.1 Política internacional contra às drogas:

O ópio é um derivado da papoula e seu uso vem desde o século VII entre os chineses²³. Todavia, ele não foi a grande primeira droga a ser vedada no território chinês. Antecedente, o Imperador Chinês, no século XVII, proibiu o fumo do tabaco e instituiu a decapitação como sanção pelo uso²⁴.

Logo, com a proibição do consumo de tabaco a população chinesa encontrou outra substância para suprir seu vício. O ópio deixa de se ser consumido com comida ou bebida e passa a ser consumido de forma isolada²⁵.

Por consequência, com a proibição da primeira proibição o Imperador decide proibir da mesma forma o ópio. Dessa vez, vedando o consumo e o plantio da papoula²⁶. De acordo com o Imperador, o consumo do ópio causou instabilidade na reserva nacional de prata, dado que a China utilizava esse minério como câmbio comercial²⁷.

A segunda proibição não solucionou o desequilíbrio da balança financeira, contudo trouxe um problema maior, uma vez que, outros países começaram um negócio lucrativo com o tráfico de ópio, em especial a Inglaterra²⁸.

Esse conjunto de fatos originou a primeira guerra às drogas, que se deram entre 1839-40 e 1856-60, em um polo estando a Inglaterra, importando de forma ilegal o ópio, e no outro polo a China, tentando impedir a entrada ilegal²⁹. A principal justificativa do lado inglês, era a

²³ARAÚJO, Tarso. **Almanaque das Drogas**: um guia informal para o debate racional. – 1. Ed. – São Paulo, Leya, 2012. p.31.

²⁴ESCOHOTADO, Antônio. **Historia general de las drogas**. 8. Ed., Madri, Espanha: Espasa, 2008. p 79.

²⁵ARAÚJO, Tarso. **Almanaque das Drogas**: um guia informal para o debate racional. – 1. Ed. – São Paulo, Leya, 2012. p.43.

²⁶*Ibidem*, p. 53.

²⁷VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. – Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p. 38.

²⁸*Ibidem*, p. 41.

²⁹JAY, Mike. **Emperors of Dreams**: drugs in the nineteenth century. California, EUA: Dedalus limited, 2011. P. 57.

utilização do princípio do livre comércio, visto que, a população chinesa queria o produto e o Imperador não tinha o direito de impedi-los³⁰.

O desfecho foi a vitória do lado inglês, que impôs o comércio do derivado da papoula e do outro lado a infelicidade do lado chinês. Este que não pode impedir a imposição do comércio do ópio em seu território³¹.

Com o ópio circulando em fácil acesso no território chinês acarretou diversos problemas crônicos, em especial o colapso de sua economia³². Levando o Imperador, em 1870, após a segunda guerra do ópio, tomar decisões para enfraquecer a influência da Inglaterra. A primeira foi a legalização do consumo de ópio. Em seguida, a instauração de políticas públicas de informação sobre o consumo de ópio. Por fim, para aniquilar os lucros ingleses, a autorização do plantio da papoula em território chinês³³.

Mesmo no Ocidente os EUA influenciavam de forma direta na manutenção do comércio ilegal do ópio na China, visto que era um negócio extremamente lucrativo e fundamental para sua expansão econômica interna³⁴. Todavia, o expoente do Ocidente assumia uma postura diferente da Inglaterra para justificar essa comercialização. Na visão do EUA, eles não eram produtores e nem comerciantes, mas exclusivamente transportadores do produto³⁵.

Com a tomada das medidas chinesas para enfraquecer a comercialização e utilização do ópio, os EUA, em 1887, tomaram um novo posicionamento de impedir a entrada na jurisdição chinesa desse, contudo adicionaram um novo portfólio de produtos, ou seja, com o intento de auferir mais lucro desistiram do comércio ilegal do derivado da papoula e estenderam novos ramos comerciais³⁶.

Esse posicionamento de vedação da comercialização de ópio se confirmou com a Guerra Hispano Americana, em 1898, em razão do domínio dos EUA sobre as Filipinas, logo a agenda ópio se transformou em uma adversidade³⁷. Nascendo assim, o posicionamento extremamente proibicionista. Tomando as seguintes ações: banimento das casas de fumo e a necessidade de licenças para o plantio da papoula. Em concordância com a fala do Ministro Anglicano, Charles

³⁰VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. – Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p. 43.

³¹*Ibidem*, p. 47.

³²*Ibidem*, p. 47.

³³*Ibidem*, p. 49.

³⁴ *Ibidem*, p. 53.

³⁵BER GEN – CICO, Dessa K. **War and drugs: the role of military conflict in the development of substance abuse**. Colorado, EUA: Paradigm Publishers, 2012. p.20

³⁶VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. – Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p.62.

³⁷*Ibidem*, p.63.

Henry Brent, o consumo do ópio, exceto como tratamento, era causa direta da imoralidade e corrupção da população³⁸.

O Ministro Anglicano em companhia com Hamilton Wright, médico, em 1911, na cidade de Haia, convidaram vários países para uma conferência com a principal intenção de eliminar os fumantes de ópio, no entanto, seu real objetivo era a tentativa de maior influência política sobre os países europeus³⁹, visto que, no cenário internacional os EUA era o único a não estar faturando com o esse comércio⁴⁰.

O EUA, internamente, se transformaram de maneira progressiva mais proibicionistas e em 1875, em São Francisco, ocorreu a primeira legislação vedando o fumo de ópio⁴¹. Salientando, que o ópio foi uma substância muito utilizada em produtos medicinais consumidos pelo cidadão americanos, todavia o fumo de ópio, pelos operários ferroviário chineses, foi a faísca para a proibição⁴². A justificativa real da proibição era o medo do vício e miscigenação, em especial pelas mulheres americanas.

Em 1914 foi promulgada a Lei conhecida como *Harrison Act*, nomeada de acordo com o sobrenome do parlamentar Francis Burton Harrison⁴³, sendo a primeira Lei Federal sobre Drogas. O contexto de sua aprovação não foi fácil, dado que, os Estados do Sul não viam com bons olhos uma legislação federal e pelo *lobby* da classe médica. Este que temiam por balizas em suas atuações⁴⁴.

A nova Legislação Federal tinha como finalidade o máximo controle relativo as drogas, em outros termos, buscavam a vedação absoluta do comercio e utilização de substâncias entorpecentes, exceto em casos de tratamentos médicos. Conseqüentemente, a classe médica tinha direito de prescrever essas substâncias, não obstante tinha o dever de registrar e informar para quem foi prescrito⁴⁵.

Apesar disso, esse poder de prescrever foi perdendo seu escopo original e começou a ser tornar uma prática comercial, ou seja, a finalidade de visitar os médicos se tornou a fonte para adquirir drogas de forma ilimitada⁴⁶. Essa venda irrestrita não se amoldava ao intendo original da Legislação Federal e resultou em sérias conseqüências, desde a superlotação

³⁸MacALLISTER, William B. **Drugs Diplomacy in the twentieth century**. New York, EUA: Routledge, 2000. P. 20.

³⁹VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. - Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p. 72.

⁴⁰*Ibidem*, p. 65.

⁴¹*Ibidem*, p. 79.

⁴²*Ibidem*, p. 79.

⁴³*Ibidem*, p. 86.

⁴⁴*Ibidem*, p. 87.

⁴⁵ESCOHOTADO, Antônio. **Historia general de las drogas**. 8. Ed., Madri, Espanha: Espasa, 2008. p. 88.

⁴⁶*Ibidem*, p. 94.

carcerária de 25 mil médicos até a formação de uma infraestrutura ilegal de distribuição de tóxicos com hierarquia e divisão de funções⁴⁷.

Por conseguinte, surgiu um modelo punitivista, que em pouco tempo passaria somente da pessoa que distribui o entorpecente para englobar aquele que consome o entorpecente.

Em 1937, foi promulgada mais uma lei com a intenção de proibir consumo de tóxicos e teve como título *Marihuana Tax Act*⁴⁸. Essa tinha a finalidade de combater a plantação e consumo da planta maconha, especialmente consumida pela população de imigrantes mexicanos⁴⁹.

Dando um salto de 24 anos, em 1961, ocorreu a Convenção única sobre entorpecentes, na cidade Nova Iorque, e sua finalidade era a discursão da melhor maneira de aplicação dos tratados internacionais promulgados entre 1946 e 1960⁵⁰. No entanto, para o Governo norte-americano a Convenção era engodo para a proibição da maconha com os argumentos que essa não tinha comprovadamente nenhum valor científico, logo sua produção deveria seguir regulamentos estritos⁵¹.

Sendo assim, a Convenção de 1961 teve o recorde de países signatários, todavia essa ampla aceitação se deu pela influência direta e indireta dos EUA. De forma direta pelo contexto da Guerra Fria os EUA consideravam qualquer negação de suas vontades como pensamentos antiamericanos, conseqüentemente inimigos do capitalismo. E de forma indireta se um representante de algum país contestasse a determinação norte-americana ele imediatamente era apontado como incapacitado para estar na Convenção e incompetente para exercer qualquer cargo na ONU⁵². Dessa maneira, fica justificado alta capacidade de convencimento do EUA.

Em 1971 surge mais um obstáculo no mundo das drogas, e agora o cerne da questão é a proibição das drogas psicotrópicas. Os EUA produziam, comercializam e fiscalizam as substâncias psicotrópicas, todavia o principal destino final era o México, em outros termos, as substâncias eram vendidas legalmente para o país fronteiriço e voltava para seu território de forma ilegal⁵³.

⁴⁷VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. – Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p. 91.

⁴⁸*Ibidem*, p. 121.

⁴⁹*Ibidem*, p. 119.

⁵⁰BRUNN, Kenttil: PAN, Lynn; REXED, Ingerman. **The Gentlemen's Club: international controlo f drugs and alcohol**. Chicago, EUA: University of Chicago, 1975.

⁵¹VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. – Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p. 255.

⁵²*Ibidem*, p. 256.

⁵³*Ibidem*, p. 280.

Portanto, enquanto a população não estava consumindo e a indústrias farmacêuticas estavam lucrando as essas substâncias não eram alvo da política americana proibicionista, porém no instante que movimentos contracultura, como os hippies, iniciaram influenciar na utilização o tema substâncias psicotrópicas ganhou caráter de urgência nacional⁵⁴. E novamente os EUA tiveram êxito em aumentar o rol de drogas ilícitas.

A última Convenção marcante no século XX foi a de Viena, em 1988, e sua função foi concretizar as duas Convenções passadas, de 1961 e 1971, no que se refere ao tráfico ilegal de entorpecentes e substâncias psicotrópicas. Nela foi implementado o padrão punitivo atual, isto significa, máxima repressão internacional⁵⁵.

2.2 Política nacional contra às drogas:

No Brasil Colônia ocorreu a primeira legislação com o intento de vedar a comercialização de substâncias entorpecentes, ou substâncias venenosas. O Código Filipino⁵⁶, em 1603, reprimia a comercialização e o porte das substâncias venenosas, em outros termos, o Ordenamento Filipino não tinha a preocupação em separar a conduta do usuário a do traficante. E a sanção fixada era a desapropriação de suas terras ou no cenário mais grave ser enviado para África.

O Código Criminal do Império do Brasil, em 1830⁵⁷, teve uma visão muito além do seu tempo, visto que, em sua composição já delimitava a figura do traficante e a figura do usuário, ou seja, o alvo principal dessa regulamentação era o sujeito que comercializava ilegalmente medicamentos e substâncias medicinais. Ressaltando, que o código foi confeccionado no início do século XIX, logo o tema era caracterizado por uma penúria de informações e certas drogas, que atualmente são claramente ilícitas, não foram colocadas no rol de proibidas.

⁵⁴VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. – Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021. p. 279.

⁵⁵*Ibidem*, p. 293.

⁵⁶PORTUGAL. **Ordenações Filipinas**. 1603. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 12 set, 2022.

⁵⁷Código Criminal do Império do Brasil, de 16 de dezembro de 1830. D. Pedro por Graça de Deus, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os Nossos súbditos, que a Assembléia Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte. **Código Criminal de 1830**. Rio de Janeiro, RJ, 8 jan. 1831. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 12 set. 2022.

Em 1890, passou a vigorar o primeiro Código Penal⁵⁸ e em seu artigo 159 fixava a pena de pagamento de multa, em pecúnia, para o sujeito que comercializa as substâncias venenosas sem a devida autorização. Salientado, que o código manteve a distinção entre o sujeito que comercializava e o sujeito que consumia⁵⁹.

O Brasil foi um dos signatários da Conferência de Haia, em 1912, ou seja, adotou o posicionamento norte-americano de repressão às drogas⁶⁰, que até o momento não era visto como um problema sanitário em solo brasileiro. A conferência, como já explanado, teve a finalidade, com êxito, de proibir os países signatários de comercializar ou coadunar com o tráfico de cocaína e dos derivados da papoula.

Nove anos após a Conferência, a República brasileira publica o Decreto n° 4.294⁶¹, com o escopo de solucionar o aumento drástico da população usuária de drogas. Esse decreto inicia a caracterização do usuário como um doente, conseqüentemente sua sanção era internação compulsória⁶².

O Decreto n° 20.930⁶³, de 1932, teve a finalidade de regular o tratamento químicos dos viciados, em outros termos, a legislação não era devidamente efetivada e o consumo de drogas não se estabilizaram, mas continuava a crescer de forma descontrolada⁶⁴. Por conseguinte, esse

⁵⁸Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. O Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exercito da Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro dos Negócios da Justiça, e reconhecendo a urgente necessidade de reformar o regime penal, decreta o seguinte. **Código Penal de 1890**. Sala das Sessões do Governo Provisório, 11 out. 1890. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12 set. 2022.

⁵⁹TORCATO, Carlos Eduardo Martins. **A HISTÓRIA DAS DROGAS E SUA PROIBIÇÃO NO BRASIL: DA COLÔNIA À REPÚBLICA**. São Paulo: Edusp, 2016. p. 85.

⁶⁰BATISTA, Nilo. **Política Criminal com Derramamento de Sangue**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 20, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. p. 131.

⁶¹Decreto 4.294, de 6 de julho de 1921. Estabelece penalidades para os contraventores na venda de cocaína, opio, morfina e seus derivados; crêa um estabelecimento especial para internação dos intoxicados pelo alcool ou substancias venenosas; estabelece as formas de processo e julgamento e manda abrir os créditos necessários. **Decreto n. 4.294**. Rio de Janeiro, RJ, 6 jul. 1921. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4294-6-julho-1921-569300-republicacao-92584-pl.html>. Acessado em: 13 set. 2022.

⁶²BATISTA, Nilo. **Política Criminal com Derramamento de Sangue**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v.5, n.20, p. 129-146, out/dez, 1997. p. 134.

⁶³Decreto n. 20.930, de 11 de janeiro de 1932. Fiscaliza o emprego e o comércio de substâncias tóxicas entorpecentes, regula a sua entrada no país de acordo com a solicitação do Comité Central Permanente do Opio da Liga das Nações, e estabelece penas. **Decreto n. 20.930**. Rio de Janeiro, RJ, 11 jan. 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20930-11-janeiro-1932-498374-publicacaooriginal-81616-pe.html>. Acessado em: 13 set. 2022.

⁶⁴FILHO, Vicente Greco; RASSI, João Daniel. **Lei de Drogas Anotada**. 3 ed. 2009. São Paulo, Ed. Saraiva. p. 32.

decreto tinha o escopo de evitar pela internação, compulsória e sem tempo limite, que o usuário voltasse ao estado de toxicomania.

Quatro anos depois, em 1936, o Decreto n° 708⁶⁵ foi incumbido da missão de uniformizar as legislações de repressão no Brasil. Para isso, foi criada a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, que possuía o nobre dever de erradicar os venenos sociais da realidade brasileira.

O segundo Código Penal brasileiro entra em vigor em 1940⁶⁶, que continua até os dias atuais, e tomou a opção por não tornar um tipo penal o consumo de drogas. Salientando, que esse Código Penal é um claro marco transitório de mudança do modelo punitivista, em outras palavras, passa de um modelo sanitarista para se tornar um modelo bélico de combate⁶⁷.

A Convenção Única sobre entorpecentes, em 1961, trouxe um grande regresso na legislação brasileira, uma vez que, as condutas de comercializar e consumir foram criminalizadas. E como punição para ambas cabia a fixação da pena privativa de liberdade. Logo, a Lei n° 5.726, de 1971⁶⁸, segue o padrão punitivo norte-americano de não distinguir a conduta do traficante para a de usuário. Salientando, que as penas dessas tipificações sofreram recrudescimento.

A lei n° 6.638, de 1976⁶⁹, em sua composição trazia a diferenciação do traficante e usuário, todavia, ambas foram tipificadas. Esse posicionamento foi influenciado pelo modelo norte-americano, que após a grande crise do consumo de crack tratou a considerar o usuário como um problema igual ao traficante, logo também deveria ter a mesma sanção, no entanto, com uma quantidade menor⁷⁰.

⁶⁵Decreto n. 2.953, de 10 de agosto de 1938. Modifica o art. 2º do Decreto n. 780, de 28 de abril de 1936, que criou a comissão permanente de fiscalização de entorpecentes. **Decreto n. 2.953**. Rio de Janeiro, RJ, 10 ago. 1938. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-2953-10-agosto-1938-345717-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em: 13 set. 2022.

⁶⁶Decreto-lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Rio de Janeiro, RJ, 1 jan. 1942. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848.htm. Acessado em: 14 set. 2022.

⁶⁷BATISTA, Nilo. Política **Criminal com Derramamento de Sangue**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 20, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. p. 137.

⁶⁸Lei n. 5.726, de 29 de outubro de 1971. Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. **Lei n. 5.726**. Brasília, DF, 29 out. 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L5726.htm. Acessado em: 14 set. 2022.

⁶⁹Lei 6.368, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. **Lei n. 6.368**. Brasília, DF, 21 out. 1976. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm. Acessado em: 14 set. 2022

⁷⁰CARVALHO, S. **A Política Criminal de Drogas no Brasil: Estudo Criminológico e Dogmático da Lei 11.343/06** (8a edição, revista e atualizada). 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1. P. 21.

O grande marco do século XX foi a Constituição da República Federativa do Brasil⁷¹, em 1988, que alterou o paradigma punitivista brasileiro. A *Lex Fundamentalis* em sua composição não regulou a tipificação dos crimes de tráfico e usuário, no entanto, equiparou a conduta de tráfico aos crimes hediondos. Logo, existe óbice no oferecimento de fiança, graça ou anistia. E previu em seu corpo a possibilidade de extradição de brasileiro naturalizado no crime de tráfico.

Logo, o foco principal é o sujeito do crime de tráfico, ou seja, o usuário não entrou no tratamento mais rigoroso, visto que, a Constituição Federal tem como princípio fundamental a Dignidade da Pessoa Humana. Portanto, se o usuário fosse tratado da mesma maneira que o traficante a Constituição estaria indo contra seu próprio princípio basilar.

A Lei 11.343⁷², de 2006, diferente das anteriores, não inclui como pena para o crime de usuário a pena privativa de liberdade, no entanto, adota medidas educativas e preventivas, de caráter menos punitivistas se comparadas ao crime de tráfico. Por conseguinte, essa legislação foi um grande passo brasileiro no tema drogas, uma vez que, as medidas preventivas são ótimas ferramentas para evitar a lotação do sistema carcerário brasileiro e educar o usuário quanto aos riscos dos vícios.

Essa tem em sua composição duas frentes de atuação: prevenção e repressão. A primeira tem o escopo da reinserção dos usuários de drogas na sociedade; a segunda é a punição do traficante e usuário, entretanto, este com penas mais brandas.

⁷¹BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acessado em: 14 set. 2022.

⁷²Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Lei de Drogas**. Brasília, DF, 23 ago. 1006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acessado em: 15 set. 2022.

3. CEILÂNDIA: TRÁFICO E USUÁRIO:

Este capítulo irá tratar sobre os dados subjetivos dos sujeitos ativos, do crime de tráfico e porte para próprio de entorpecentes, na Região Administrativa de Ceilândia e os dados objetivos do processo em cada tipo penal.

Os dados objetivos comportam as características pessoais de cada sujeito ativo. Esses são: quantidade de sujeitos, sexo, estado civil, naturalidade, idade, filiação, escolaridade, cor e profissão.

Os dados objetivos comportam as características dos processos em cada tipo penal. No crime de tráfico tem os seguintes dados: apreensão de drogas, sentença, reincidência, quantidade de pena, regime inicial de cumprimento de pena, valor da multa, pagamento das custas, flagrante ou investigação e defesa técnica.

No crime de porte para consumo próprio de entorpecentes são: apreensão de drogas, sentença, reincidência, audiência de advertência e sanção.

3.1 Tráfico:

Este subtópico irá tratar sobre as características subjetivas, perfil do sujeito ativo, e objetivas, fixação da pena, do crime de tráfico em Ceilândia.

3.1.1 Perfil do sujeito ativo:

Tabela 1 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
1	65	43	26	18	152	76,38%
2	7	3	6	3	19	18,09%
3	1	1	1	0	3	5,53%
TOTAL	73	47	33	21	174	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

No presente trabalho foram analisados 174 processos de tráfico de entorpecentes na Região Administrativa de Ceilândia. Compondo esse número estão processos que apresentam um, dois ou três sujeitos ativos. Respectivamente: 152, 19 e 3. Portanto, o atual trabalho tem como quantidade amostral de sujeitos ativos a soma desses números apresentados, totalizando 199 indivíduos.

Tabela 2 – Distribuição em unidade e percentual dos autores de tráfico por sexo em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Feminino	5	5	0	2	12	6,04%
Masculino	77	47	41	22	187	93,96%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 2.1

Na tabela de número 2 é observado que existe a dominância de indivíduos do sexo masculino sobre o sexo feminino. Seguindo as seguintes porcentagens: autores do sexo masculino 93,96% e do sexo feminino 6,04%.

Tabela 3 – Distribuição em unidade e percentual do estado civil dos autores tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Amasiado(a)	7	7	4	2	20	10,05%
Casado(a)	5	3	1	0	9	4,52%
Divorciado(a)	1	0	2	0	3	1,50%
Solteiro(a)	52	32	27	19	130	65,32%
Viúvo(a)	1	0	0	0	1	0,50%
Não informado	16	10	7	3	36	18,11%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 3.1

O estado civil com maior frequência são os solteiros(as), com 65,32% dos indivíduos. Em seguida, o grupo de amasiados(as), com 10,05%. E terceiro grupo com expressividade são os casados(as), com 4,52% dos indivíduos. Salientando, a alta frequência de sujeitos com estado civil não identificado, com 18,11%.

Tabela 4 – Distribuição em unidade e percentual da naturalidade dos autores de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
--	-------	-------	-------	-------	-------	---

Bahia (BA)	2	1	0	1	4	2,01%
Ceará (CE)	1	1	3	0	5	2,51%
Distrito Federal (DF)	62	39	27	20	148	74,41%
Goiás (GO)	3	2	3	2	10	5,02%
Maranhão (MA)	7	3	2	1	13	6,53%
Minas Gerais (MG)	0	1	1	0	2	1%
Pará (PA)	0	1	0	0	1	0,50%
Paraíba (PB)	1	1	2	0	4	2,01%
Paraná (PR)	1	0	0	0	1	0,50%
Piauí (PI)	4	2	1	0	7	3,51%
Rio Grande do Norte (RN)	0	1	1	0	2	1%
São Paulo (SP)	1	0	1	0	2	1%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 4.1

A região com maior frequência de sujeitos é a Centro-Oeste, com 79,43%. Composta, em critério decrescente, por: Distrito Federal e Goiás. Respectivamente: 74,41% e 5,02%.

A segunda região com maior percentual de sujeitos é a Nordeste, com 17,51%. Composta, em critério decrescente, por: Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte. Respectivamente: 6,53%, 3,51%, 2,51%, 2,01%, 2,01% e 1%.

Por fim, seguem as Regiões Sudeste, Norte e Sul, com: 4%. Respectivamente: 2%, 1% e 1%.

Tabela 5 – Distribuição em unidade e percentual da idade dos autores de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
18 a 19	14	7	12	5	38	19,09%
20 a 24	26	21	11	8	66	33,2%
25 a 29	22	13	8	5	48	24,12%
30 a 34	5	7	2	5	19	9,54%
35 a 39	6	2	2	1	11	5,52%
40 a 44	3	1	1	0	5	2,51%
45 a 49	3	1	0	0	4	2,01%
50 a 54	3	0	3	0	6	3,01%
55 a 59	0	0	1	0	1	0,50%

60 a 64	0	0	0	0	0	0%
65 a 69	0	0	0	0	0	0%
70 a 74	0	0	1	0	1	0,50%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 5.1

O grupo etário com maior frequência são os indivíduos entre 18 a 29 anos, com 76,37%. Composto, em critério decrescente, por: indivíduos de 20 a 24 anos, 25 a 29 anos e 18 a 19 anos. Respectivamente: 33,16%, 24,12% e 19,09%.

Os 23,63% restantes são compostos por indivíduos com idade superior a 29 anos.

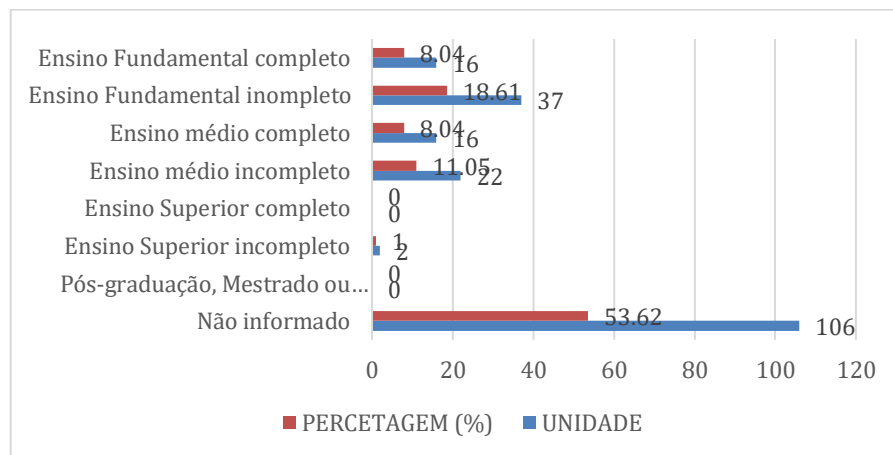
Tabela 6 – Distribuição em unidade e percentual da filiação dos autores de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Materna	10	4	6	1	21	10,56%
Paterna e materna	72	48	35	23	178	89,44%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 6.1

Os indivíduos com filiação paterna e materna, formalmente, são a maioria absoluta, com 89,44%. E os indivíduos com filiação materna são a minoria, com 10,56%.

Gráfico 1 – Distribuição em unidade e percentual da escolaridade dos autores de tráfico em Ceilândia



FONTE: Tabela Excel 7.1

A maior parcela dos sujeitos ativos ingressou no Ensino Fundamental, com 26,65%. Dentre esses indivíduos, os que não concluíram o Ensino Fundamental sobressai sobre os que concluíram. Respectivamente: 18,61% e 8,04%.

A segunda maior são os sujeitos ativos que ingressaram no Ensino Médio, com 19,09%. Dentre esses indivíduos, os que não concluíram o Ensino Médio sobressai sobre os que concluíram. Respectivamente: 11,05% e 8,04%.

A derradeira parcela é a de indivíduos que cursaram o Ensino Superior, mas não concluíram, com: 1%.

Tabela 7 – Distribuição em unidade e percentual da cor dos autores de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Amarelo(a)	0	0	0	0	0	0
Branco(a)	8	7	2	2	19	9,54%
Indígena	1	0	0	0	1	0,50%
Pardo(a)	28	17	9	11	65	32,66%
Preto(a)	3	4	2	1	10	5,02%
Não informado	42	24	28	10	104	52,28%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 8.1

A maior porcentagem amostral é de indivíduos que se identificam como pardo(a), com 32,66%. Em seguida, o branco(a), com 9,54%. A terceira maior porcentagem é os indivíduos que se reconhecem como preto(a), com 5,02%. E derradeira, os indivíduos que se identificam como indígena, com 0,50%.

Tabela 8 – Distribuição em unidade e percentual das profissões dos autores de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Administrador	0	1	0	0	1	0,50%
Agricultor	0	0	1	0	1	0,50%
Ajudante	2	3	3	2	10	5%
Autônomo	1	4	1	0	6	3%
Balconista	0	1	0	0	1	0,50%
Chapeiro	0	0	1	0	1	0,50%
Cozinheiro	1	0	1	0	2	1%
Desempregado	14	10	8	7	39	20,25%
Eletricista	1	1	1	0	3	1,50%
Entregador	1	0	1	0	2	1%
Empacotador	1	0	0	0	1	0,50%
Estudante	1	0	0	0	1	0,50%
Estivador	1	0	0	0	1	0,50%
Garçom	1	0	0	0	1	0,50%
Instalador	1	0	1	0	2	1%
Lavador	1	1	1	1	4	2%
Motorista	0	1	0	0	1	0,50%
Pedreiro	1	1	0	1	2	1%
Pintor	0	0	1	1	2	1%
Comerciante	1	0	1	0	2	1%
Servente	1	0	0	0	1	0,50%
Tatuador	0	0	0	2	2	1%
Técnico	1	0	1	0	2	1%
Vaqueiro	0	0	0	1	1	0,50%
Vendedor	2	0	2	0	4	2%

Vidraceiro	1	0	1	0	2	1%
Vigia de carro	1	0	0	0	1	0,50%
Não informado	48	29	16	9	102	51,25%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

A ocupação com maior frequência é na verdade uma não ocupação, ou seja, 20,25% dos sujeitos ativos no momento da prática do crime estavam desempregados. Os 28,5% restantes são indivíduos que as profissões se encontram no setor terciário da economia. Em outras palavras, são fornecedores de bem ou serviços com pouca estabilidade financeira. Exemplos desses: agricultor, balconista, estivador, garçom, servente, tatuador etc.

3.1.2 Fixação da pena:

Tabela 9 – Distribuição em unidade e percentual da apreensão de drogas no crime de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Crack	8	4	3	1	16	8,04%
Cocaína	8	10	7	8	33	16,58%
Maconha	36	24	22	7	89	44,72%
Crack e cocaína	6	1	1	0	8	4,02%
Crack e maconha	8	3	1	0	12	6,03%
Cocaína e maconha	12	10	5	7	34	17,08%
Crack, cocaína e maconha	4	0	2	1	7	3,53%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

A droga mais comercializada na Região Administrativa de Ceilândia é a maconha, com 71,36%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; cocaína e maconha; crack e maconha; crack, cocaína e maconha. Respectivamente: 44,72%, 17,08%, 6,03% e 3,53%.

A segunda droga mais comercializada é a cocaína, com 41,21%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: cocaína e maconha; isolada; crack e cocaína; crack, cocaína e maconha. Respectivamente: 17,08%, 16,58%, 4,02% e 3,53%.

Por fim, o crack, com 21,62%. Composto, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; crack e maconha; crack e cocaína; crack, cocaína e maconha. Respectivamente: 8,04%, 6,03%, 4,02% e 3,53%.

Tabela 10 – Distribuição em unidade e percentual de arquivamento, absolvição, condenação ou extinção da punibilidade do crime de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Absolvição	2	6	3	1	12	6,03%
Arquivamento	1	3	2	0	6	3,01%
Condenação	74	35	34	23	166	83,43%
Prescrição	5	8	2	0	15	7,53%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

A maior porcentagem é de indivíduos que foram condenados, com 83,43%. Em seguida, processos que ocorreram a prescrição da pretensão punitiva Estatal, com: 7,53%. Em terceiro lugar, a absolvição, com: 6,03%. E por fim, o arquivamento, com: 3,01%.

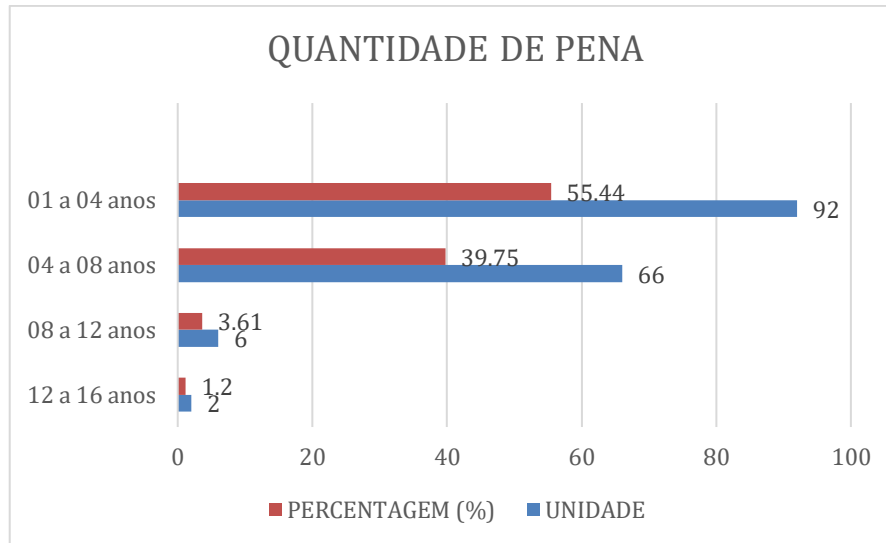
Tabela 11 – Distribuição em unidade e percentual de reincidência dos autores de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Não	42	20	24	12	98	59,04%
Sim	32	15	12	9	68	40,96%
TOTAL	74	35	36	21	166	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

O maior percentual de sujeitos ativos condenados na Região Administrativa de Ceilândia não é reincidente, com 59,04%. E a minoria de sujeitos são reincidentes, com 40,96%.

Gráfico 2 – Distribuição em unidade e percentual da quantidade de pena fixada na sentença do crime de tráfico em Ceilândia



FONTE: Tabela Excel 1.1

A quantidade de pena com maior porcentual é de 1 a 4 anos, com: 55,44%. Em seguida, a pena de 4 a 8 anos, com: 39,75%. Por fim, as penas acima de 8 anos, com 4,81%.

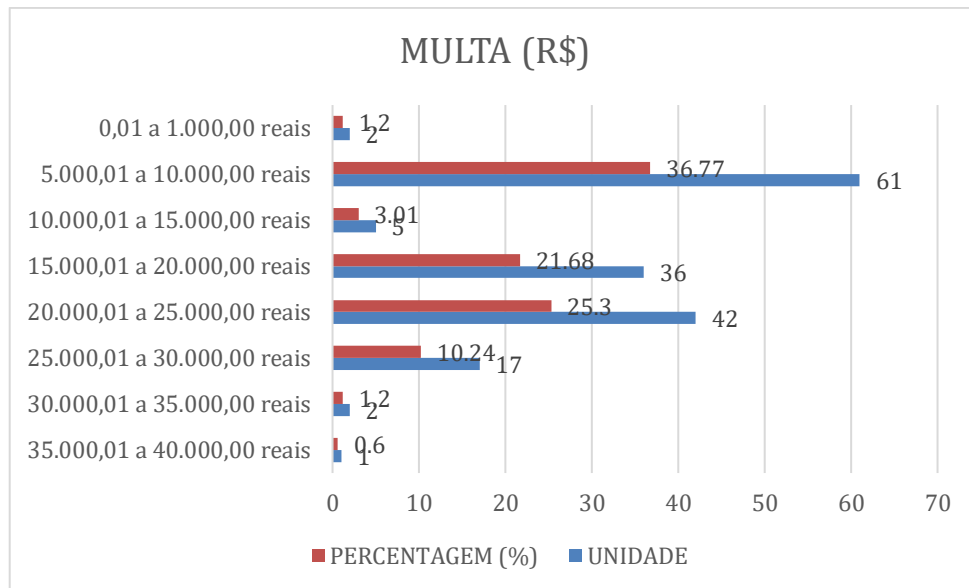
Tabela 12 – Distribuição em unidade e percentual do regime inicial de cumprimento de pena nos crimes de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Aberto	25	18	15	10	68	40,98%
Fechado	32	14	11	8	65	39,15%
Semiaberto	17	3	8	5	33	19,87%
TOTAL	74	35	34	23	166	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

O regime inicial de cumprimento de pena aberto é o mais fixado na sentença, com 40,98%. Em seguida, o regime fechado, com 39,15%. E por fim, o regime semiaberto, com 19,87%.

Gráfico 3 – Distribuição em unidade e percentual da pena de multa fixada em reais no crime de tráfico em Ceilândia



FONTE: Tabela Excel 1.1

O valor mais recorrente de multa é de 5.000,01 a 10.000,00 reais, com 36,77%. Em seguida, o montante de 20.000,01 a 25.000,00 reais, com: 25,3%. Após, a quantia de 15.000,01 a 20.000,00 reais, com 21,68%. Seguidamente, o valor de 25.000,00 a 30.000,00 reais, com: 10,24%. Posteriormente, o montante de 10.000,01 a 15.000,00 reais, com: 3,01%. Subsequentemente, a quantia de 0,01 a 1.000,00 reais, com: 1,2%. Logo depois, o valor de 30.000,01 a 35.000,00 reais, com: 1,2%. E por fim, o montante de 35.000,01 a 40.000,00 reais, com: 0,6%.

Tabela 13 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de tráfico em Ceilândia com pagamento de custas

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Não	5	4	0	5	14	8,43%
Sim	69	31	34	18	152	91,57%
TOTAL	74	35	34	23	166	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

A absoluta maioria dos processos o sujeito ativo teve a fixação do pagamento das custas processuais, com 91,57%. E a minoria não teve a fixação desse pagamento, com 8,43%.

Tabela 14 – Distribuição em unidade e percentual de prisões em flagrante ou investigação de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Flagrante	54	32	34	24	144	72,36%
Investigação	28	20	7	0	55	27,64%
TOTAL	82	52	41	24	199	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

O maior percentual dos processos os indivíduos foram presos em flagrante, com 72,36%. E a minoria das prisões advieram de investigação, com 27,64%.

Tabela 15 – Distribuição em unidade e percentual da defesa técnica privada ou pública dos autores de tráfico em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Privada	44	27	20	12	103	51,75%
Pública	38	27	21	10	96	48,25%
TOTAL	82	54	41	22	199	100%

FONTE: Tabela Excel 1.1

Na Região Administrativa de Ceilândia 51,75% das defesas técnicas são constituídas pelo próprio réu. E 48,25% das defesas técnicas são nomeadas pelo Magistrado.

3.2 Usuário:

Este subtópico irá tratar sobre as características subjetivas, perfil do sujeito ativo, e objetivas, fixação da pena, do crime de porte para consumo próprio de entorpecentes em Ceilândia.

3.2 1 Perfil do sujeito ativo:

Tabela 16 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
1	87	37	36	28	188	93,53%
2	6	2	2	2	12	5,97%
3	1	0	0	0	1	0,5%

TOTAL 94 39 38 30 201 100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

Na Região Administrativa de Ceilândia foram analisados 201 processos de porte para consumo de entorpecentes. Composto esse número estão processos que apresentam um, dois ou três sujeitos ativos. Respectivamente: 188, 2 e 1. Portanto, o atual trabalho tem como quantidade amostral de sujeitos ativos a soma desses números apresentados. Totalizando 215 indivíduos.

Tabela 17 – Distribuição em unidade e percentual dos autores de porte de droga para consumo próprio por sexo em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Feminino	6	2	4	4	16	7,44%
Masculino	96	35	38	30	199	92,56%
TOTAL	102	37	42	34	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

Na tabela de número 2 é observado que existe a dominância de indivíduos do sexo masculino sobre o sexo feminino. Seguindo a seguintes porcentagens: autores do sexo masculino 92,56% e do sexo feminino 7,44%.

Tabela 18 – Distribuição em unidade e percentual do estado civil dos autores porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Amasiado(a)	7	1	2	5	15	6,97%
Casado(a)	4	1	1	1	7	3,25%
Divorciado(a)	0	0	0	0	0	0%
Solteiro(a)	44	26	21	15	106	49,32%
Viúvo(a)	0	0	0	0	0	0%
Não informado	47	11	16	13	87	40,46%
TOTAL	102	39	40	34	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

O estado civil com maior frequência são os solteiros(as), com 49,32% dos indivíduos. Em seguida, o grupo de amasiados(as), com 6,97%. E terceiro grupo com expressividade são os casados(as), com 3,25% dos indivíduos. Salientando, a alta frequência de sujeitos com estado civil não identificado, com 40,46%.

Tabela 19 – Distribuição em unidade e percentual da naturalidade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Acre (AC)	0	0	0	1	1	0,46%
Bahia (BA)	2	1	0	1	4	1,86%
Ceará (CE)	0	0	0	1	1	0,46%
Distrito Federal (DF)	84	26	31	26	167	77,72%
Goiás (GO)	3	5	2	3	13	6,04%
Maranhão (MA)	1	4	4	0	9	4,18%
Mato Grosso (MT)	1	0	0	0	1	0,46%
Minas Gerais (MG)	5	0	0	1	6	2,79%
Pará (PA)	0	0	1	1	2	0,93%
Paraíba (PB)	0	0	2	1	3	1,39%
Piauí (PI)	2	3	0	0	5	2,32%
Rio de Janeiro (RJ)	1	0	0	0	1	0,46%
São Paulo (SP)	2	0	0	0	2	0,93%
TOTAL	101	39	40	35	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

A região com maior frequência de sujeitos é a Centro-Oeste, com 79,43%. Composta, em critério decrescente, por: Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso. Respectivamente: 77,72%, 6,04% e 0,46%.

A segunda região com maior percentual de sujeitos é a Nordeste, com 10,21%. Composta, em critério decrescente, por: Maranhão, Piauí, Bahia, Paraíba e Ceará. Respectivamente: 4,18%, 2,32%, 1,86%, 1,39% e 0,46%.

Por fim, seguem as Regiões Sudeste e Norte, com: 5,57%. Respectivamente: 4,18% e 1,39%.

Tabela 20 – Distribuição em unidade e percentual da idade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
18 a 19	15	13	9	5	42	19,53%
20 a 24	35	20	13	20	88	40,96%
25 a 29	23	4	5	4	36	16,74%
30 a 34	13	1	6	1	21	9,76%
35 a 39	7	0	5	3	15	6,97%
40 a 44	2	0	0	0	2	0,93%
45 a 49	2	0	2	2	6	2,79%
50 a 54	1	0	0	1	2	0,93%
55 a 59	1	1	0	0	2	0,93%
65 a 69	1	0	0	0	1	0,49%
TOTAL	100	39	40	36	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

O grupo etário com maior frequência são os indivíduos entre 18 a 29 anos, com 77,23%. Composto, em critério decrescente, por: indivíduos de 20 a 24 anos, 18 a 19 anos e 25 a 29 anos. Respectivamente: 40,96%, 19,53% e 16,74%.

Os 22,77% restantes são compostos por indivíduos com idade superior a 29 anos.

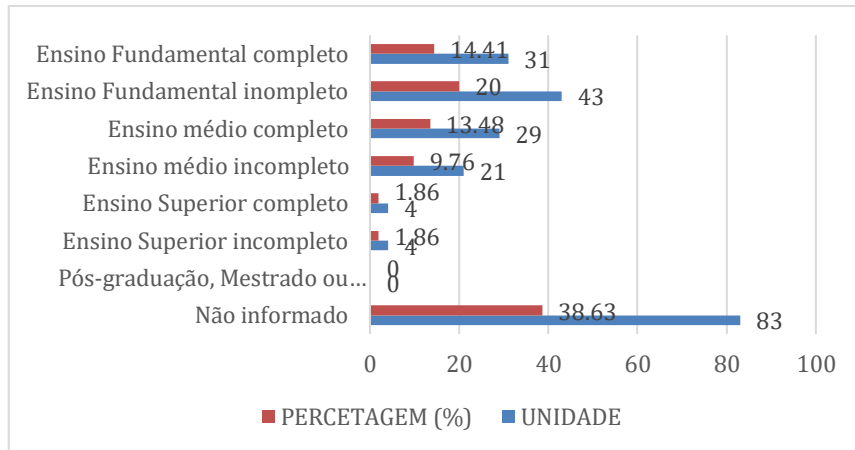
Tabela 21 – Distribuição em unidade e percentual da filiação dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Materna	6	2	4	5	17	7,90%
Paterna e materna	96	37	36	29	198	92,10%
TOTAL	102	39	40	34	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

Os indivíduos com filiação paterna e materna, formalmente, são a maioria absoluta, com 92,10%. E os indivíduos com filiação materna são a minoria, com 7,90%.

Gráfico 4 – Distribuição em unidade e percentual da escolaridade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia



FONTE: Tabela Excel - 1.2

A maior parcela dos sujeitos ativos ingressou no Ensino Fundamental, com 34,41%. Dentre esses indivíduos, os que não concluíram o Ensino Fundamental sobressai sobre os que concluíram. Respectivamente: 20% e 14,41%.

A segunda maior são os sujeitos ativos que ingressaram no Ensino Médio, com 23,24%. Dentre esses indivíduos, os que concluíram o Ensino Médio sobressai sobre os que não concluíram. Respectivamente: 13,48% e 9,76%.

A derradeira parcela é a de indivíduos que cursaram o Ensino Superior, com 3,72%. E a porcentagem de indivíduos que concluíram e não concluíram são equivalentes. Respectivamente: 1,86% e 1,86%.

Tabela 22 – Distribuição em unidade e percentual da cor dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Amarelo(a)	0	0	1	0	1	0,46%
Branco(a)	10	8	4	2	24	11,16%
Indígena	1	0	0	0	1	0,46%
Pardo(a)	47	18	14	22	101	47%
Preto(a)	2	5	2	3	12	5,58%
Não informado	46	2	21	7	76	35,34%
TOTAL	106	33	42	34	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

A maior porcentagem amostral é de indivíduos que se identificam como pardo(a), com 47%. Em seguida, o branco(a), com 11,16%. A terceira maior porcentagem é os indivíduos que se reconhecem como preto(a), com 5,58%. E derradeira, os indivíduos que se identificam como indígena ou amarelo(a), com: 0,92%.

Tabela 23 – Distribuição em unidade e percentual das profissões dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Açougueiro	0	1	0	0	1	0,46%
Agente de segurança	1	0	0	0	1	0,46%
Ajudante	4	3	3	1	11	5,11%
Aposentando	2	0	1	0	3	1,39%
Artesão	1	0	0	1	2	0,93%
Autônomo	6	1	1	3	11	5,11%
Balconista	3	0	2	1	6	2,79%
Barman	1	0	0	0	1	0,46%
Cabelereiro	1	0	0	0	1	0,46%
Cobrador	0	1	0	0	1	0,46%
Confeiteiro	1	0	0	0	1	0,46%
Cozinheiro	2	0	0	0	2	0,93%
Desempregado	17	8	5	10	40	18,60%
Entregador	1	0	0	0	1	0,46%
Empacotador	0	0	1	2	3	1,39%
Empresário	1	1	0	0	2	0,93%
Estudante	5	4	4	3	16	7,44%
Feirante	2	0	0	0	2	0,93%
Frentista	0	1	0	0	1	0,46%
Instalador	2	0	0	0	2	0,93%
Jardineiro	1	0	0	0	1	0,46%
Jornalista	1	0	0	0	1	0,46%
Lanterneiro	0	1	0	1	2	0,93%
Lavador de carro	2	0	0	1	3	1,39%
Manicure	0	1	0	0	1	0,46%
Marceneiro	0	0	0	1	1	0,46%

Mecânico	1	0	0	0	1	0,46%
Militar	0	0	0	1	1	0,46%
Motorista	0	0	0	1	1	0,46%
Músico	1	0	1	0	2	0,92%
Pintor	0	0	1	1	2	0,93%
Porteiro	1	0	0	0	1	0,46%
Professor	1	0	1	0	2	0,93%
Representante comercial	3	1	2	0	6	2,79%
Secretário	0	0	2	0	2	0,93%
Servente	1	1	1	0	3	1,39%
Técnico	0	0	1	0	1	0,46%
Vendedor	2	0	0	0	2	0,93%
Não informado	38	15	15	6	74	34,56%
TOTAL	102	39	41	33	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

A ocupação com maior frequência é na verdade uma não ocupação, ou seja, 18,60% dos sujeitos ativos no momento da prática do crime estavam desempregados. Os 46,84% restantes são indivíduos que as profissões se encontram no setor terciário da economia. Em outras palavras, são fornecedores de bem ou serviços com pouca estabilidade financeira. Exemplos desses: artesão, barman, feirante, frentista, jardineiro, servente etc.

3.2.2 Fixação da pena:

Tabela 24 – Distribuição em unidade e percentual da apreensão de drogas no crime de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Crack	7	1	2	0	10	4,65%
Cocaína	8	5	4	8	25	11,62%
Maconha	75	32	31	20	158	73,48%
Crack e cocaína	3	0	0	0	3	1,39%
Crack e maconha	3	0	0	0	3	1,39%
Cocaína e maconha	4	2	4	5	15	6,97%
Crack, cocaína e maconha	1	0	0	0	1	0,50%
TOTAL	101	40	41	33	215	100

FONTE: Tabela Excel - 1.2

A droga mais comercializada na Região Administrativa de Ceilândia é a maconha, com 82,34%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; cocaína e maconha; crack e maconha; crack, cocaína e maconha. Respectivamente: 73,48%, 6,97%, 1,39% e 0,5%.

A segunda droga mais comercializada é a cocaína, com 14,9%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; crack e cocaína; cocaína e maconha; crack, cocaína e maconha. Respectivamente: 11,62%, 1,39%, 1,39% e 0,5%.

Por fim, o crack, com: 7,83%. Composto, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; crack e cocaína; crack e maconha; crack, cocaína e maconha. Respectivamente: 4,65%, 1,39%, 1,39% e 0,5%.

Tabela 25 – Distribuição em unidade e percentual de arquivamento, absolvição, condenação ou extinção da punibilidade do crime de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Absolvição	32	16	25	12	85	39,53%
Arquivamento	13	22	35	27	97	45,13%
Prescrição	13	7	8	5	33	15,34%
TOTAL	58	45	68	44	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

A maior porcentagem é de processos que foram arquivados, com 45,13%. Em seguida, processos com sentença absolutória, com 39,53%. Em terceiro lugar, processos que ocorreram a prescrição da pretensão punitiva Estatal, com: 6,03%.

Tabela 26 Distribuição em unidade e percentual de reincidência dos autores de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Não	30	17	17	16	80	37,20%
Não informado	61	21	21	13	116	53,97%

Sim	11	1	2	5	19	8,83%
TOTAL	102	39	40	34	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

O maior percentual de sujeitos ativos condenados na Região Administrativa de Ceilândia não é reincidente, com 37,20%. E a minoria de sujeitos são reincidentes, com 8,83%.

Tabela 27 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia com audiência de advertência

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Não	21	5	3	4	33	15,34%
Sim	85	35	35	27	182	84,66%
TOTAL	106	40	38	31	215	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

O maior percentual é de processos que tiveram a audiência de advertência, com 84,66%. E apenas 15,34% dos processos não ocorreram na audiência sobre os riscos do consumo de entorpecentes.

Tabela 28 – Distribuição em unidade e percentual das sanções do crime de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia

	15°DP	19°DP	23°DP	24°DP	TOTAL	%
Advertência	90	32	33	27	182	100%
Prestação de serviço	0	0	0	0	0	0%
Medida educativa	0	0	0	0	0	0%
TOTAL	90	32	33	27	182	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.2

Com base na tabela 29, 100% das sanções é a aplicação da audiência de advertência sobre os perigos do consumo de entorpecentes.

4. ÁGUAS CLARAS: TRÁFICO E USUÁRIO

Este capítulo irá tratar sobre os dados subjetivos dos sujeitos ativos do crime de tráfico e porte para consumo próprio de entorpecentes na Região Administrativa de Águas Claras e os dados objetivos do processo em cada tipo penal.

Os dados objetivos comportam as características pessoais de cada sujeito ativo. Esses são: quantidade de sujeitos, sexo, estado civil, naturalidade, idade, filiação, escolaridade, cor e profissão.

Os dados objetivos comportam as características dos processos em cada tipo penal. No crime de tráfico, há os seguintes dados: apreensão de drogas, sentença, reincidência, quantidade de pena, regime inicial de cumprimento de pena, valor da multa, pagamento das custas, flagrante ou investigação e defesa técnica.

No crime de porte para consumo próprio de entorpecentes são: apreensão de drogas, sentença, reincidência e sanção.

4.1 Tráfico:

Este subtópico irá tratar sobre as características subjetivas, perfil do sujeito ativo, e objetivas, fixação da pena, do crime de tráfico em Águas Claras.

4.1.1 Perfil do sujeito ativo:

Tabela 29 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de tráfico Águas Clara

	21°DP	%
1	46	86,79%
2	7	13,21%
3	0	0%
TOTAL	53	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

No presente trabalho foram analisados 53 processos de tráfico de entorpecentes na Região Administrativa de Águas Claras. Composto esse número estão processos que apresentam um, dois ou três sujeitos ativos, respectivamente: 46, 17 e 0. Portanto, o atual trabalho tem como quantidade amostral de sujeitos ativos a soma desses números apresentados, totalizando 60 indivíduos.

Tabela 30 – Distribuição em unidade e percentual dos autores de tráfico por sexo em Águas Claras

	21°DP	%
Feminino	5	8,34%
Masculino	55	91,66%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

Na tabela de número 30, é observado que existe a dominância de indivíduos do sexo masculino sobre o sexo feminino. Seguindo as seguintes porcentagens: autores do sexo masculino 91,66% e do sexo feminino 8,34%.

Tabela 31 – Distribuição em unidade e percentual do estado civil dos autores tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Amasiado(a)	8	13,33%
Casado(a)	5	8,33%
Divorciado(a)	1	1,66%
Solteiro(a)	39	65,02%
Viúvo(a)	0	0%
Não informado	7	11,66%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

O estado civil com maior frequência são os solteiros(as), com 65,02% dos indivíduos. Em seguida, o grupo de amasiados(as), com 13,33%. E o terceiro grupo com expressividade são os casados(as), com 8,33% dos indivíduos. Salientando, a alta frequência de sujeitos com estado civil não identificado, com 11,66%.

Tabela 32 – Distribuição em unidade e percentual da naturalidade dos autores de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Bahia (BA)	4	6,66%
Ceará (CE)	4	6,66%

Distrito Federal (DF)	38	63,39%
Goiás (GO)	4	6,66%
Maranhão (MA)	1	1,66%
Minas Gerais (MG)	2	3,33%
Mato Grosso do Sul (MS)	1	1,66%
Paraíba (PB)	1	1,66%
Piauí (PI)	2	3,33%
São Paulo (SP)	2	3,33%
Tocantins (TO)	1	1,66%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

A região com maior frequência de sujeitos é a Centro-Oeste, com 84,22%. Composta, em critério decrescente, por: Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso. Respectivamente: 77,72%, 6,04% e 0,46%.

A segunda região com maior percentual de sujeitos é a Nordeste, com 10,21%. Composta, em critério decrescente, por: Maranhão, Piauí, Bahia, Paraíba e Ceará. Respectivamente: 4,18%, 2,32%, 1,86%, 1,39% e 0,46%.

Por fim, seguem as Regiões Sudeste e Norte, com: 5,57%. Respectivamente: 4,18% e 1,39%.

Tabela 33 – Distribuição em unidade e percentual da idade dos autores de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
18 a 19	8	13,33%
20 a 24	18	30,02%
25 a 29	9	15%
30 a 34	11	18,33%
35 a 39	11	18,33%
40 a 44	2	3,33%
45 a 49	1	1,66%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

O grupo etário com maior frequência são de indivíduos entre 18 a 29 anos, com 58,35%. Composto, em critério decrescente, por: indivíduos de 20 a 24 anos, 25 a 29 anos e 18 a 19 anos. Respectivamente: 30,02%, 15% e 13,33%.

Os 41,65% restantes são compostos por indivíduos com idade superior a 29 anos. Em critério decrescente formado por: 30 a 34 anos, 35 a 39 anos, 40 a 44 anos e 45 a 49 anos. Respectivamente: 18,33%, 18,33%, 3,33% e 1,66%.

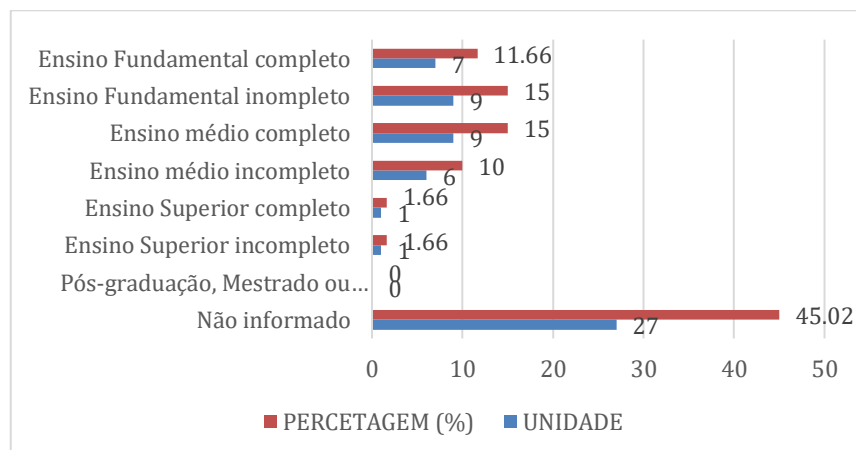
Tabela 34 – Distribuição em unidade e percentual da filiação dos autores de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Materna	9	15%
Paterna e materna	51	85%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

Os indivíduos com filiação paterna e materna, formalmente, são a maioria absoluta, com 85%. E os indivíduos com filiação materna são a minoria, com 15%.

Gráfico 5 – Distribuição em unidade e percentual da escolaridade dos autores de tráfico em Águas Claras



FONTE: Tabela Excel 1.3

A maior parcela dos sujeitos ativos ingressou no Ensino Fundamental, com 26,66%. Dentre esses indivíduos, os que não concluíram o Ensino Fundamental sobressai sobre os que concluíram. Respectivamente: 15% e 11,66%.

A segunda maior são os sujeitos ativos que ingressaram no Ensino Médio, com 25%. Dentre esses indivíduos, os que concluíram o Ensino Médio sobressai sobre os que não concluíram. Respectivamente: 15% e 10%.

A derradeira parcela é a de indivíduos que cursaram o Ensino Superior, com 3,32%. E a porcentagem de indivíduos que concluíram e não concluíram são equivalentes. Respectivamente: 1,66% e 1,66%.

Tabela 35 – Distribuição em unidade e percentual da cor dos autores de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Amarelo(a)	0	0%
Branco(a)	7	11,66%
Indígena	0	0%
Pardo(a)	17	28,33%
Preto(a)	7	11,66%
Não informado	29	48,35%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

A maior porcentagem amostral é de indivíduos que se identificam como pardo(a), com 28,33%. Em seguida, os indivíduos que se consideram branco(a) ou preto(a), ambos com percentual equivalente de: 11,66%.

Tabela 36 – Distribuição em unidade e percentual das profissões dos autores de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Ajudante	5	8,33%
Autônomo	2	3,33%
Balconista	2	3,33%
Barbeiro	1	1,66%

Desempregado	10	16,66%
Entregador	1	1,66%
Estudante	1	1,66%
Estivador	1	1,66%
Garçom	1	1,66%
Garota de programa	1	1,66%
Motorista	1	1,66%
Pedreiro	3	5%
Pintor	1	1,66%
Professor	1	1,66%
Representante comercial	1	1,66%
Vendedor	3	5%
Não informado	25	41,75%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

A ocupação com maior frequência é na verdade uma não ocupação, ou seja, 16,66% dos sujeitos ativos no momento da prática do crime estavam desempregados. Os 44,86% restantes são indivíduos que as profissões se encontram no setor terciário da economia. Em outras palavras, são fornecedores de bem ou serviços com pouca estabilidade financeira. Exemplos desses: autônomo, barbeiro. Entregador, garçom, pedreiro etc.

4.1.2 Fixação da pena:

Tabela 37 – Distribuição em unidade e percentual da apreensão de drogas no crime de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Crack	15	25%
Cocaína	9	15%
Maconha	23	38,35%
Crack e cocaína	1	1,66%
Crack e maconha	8	13,33%

Cocaína e maconha	2	3,33%
Crack, cocaína e maconha	2	3,33%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

A droga mais comercializada na Região Administrativa de Águas Claras é a maconha, com 58,34%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; crack e maconha; cocaína e maconha; crack, cocaína e maconha. Respectivamente: 38,35%, 13,33%, 3,33% e 3,33%.

A segunda droga mais comercializada é o crack, com: 43,32,62%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; crack e maconha; crack, cocaína e maconha; crack e cocaína. Respectivamente: 25%, 13,33%, 3,33% e 1,66%.

Por fim, a cocaína, com 23,32%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: cocaína e maconha; isolada; crack, cocaína e maconha; crack e cocaína. Respectivamente: 15%, 3,33%, 3,33% e 1,66%.

Tabela 38 – Distribuição em unidade e percentual de arquivamento, absolvição, condenação ou extinção da punibilidade do crime de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Absolvição	4	6,66%
Arquivamento	1	1,66%
Condenação	54	90,02%
Prescrição	1	1,66%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

A maior porcentagem é de indivíduos que foram condenados, com 90,02%. Em seguida, sentenças de absolvição, com: 6,66%. Em terceiro lugar, o arquivamento do processo, com 1,66%. E por fim, a prescrição da pretensão punitiva Estatal, com 1,66%.

Tabela 39 – Distribuição em unidade e percentual de reincidência dos autores de tráfico em Águas Claras

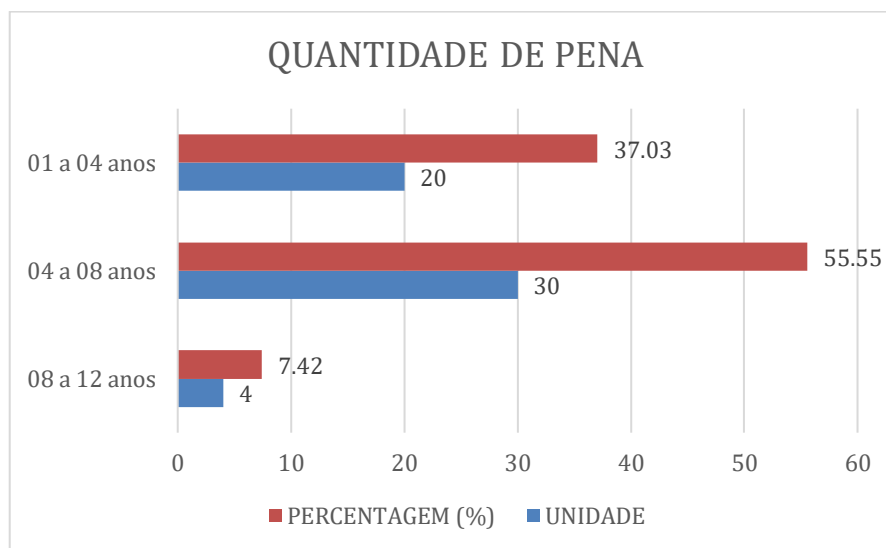
	21°DP	%
Não	22	40,75%
Sim	32	59,25%

TOTAL 54 100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

O maior percentual de sujeitos ativos condenados na Região Administrativa de Águas Claras é reincidente, com 59,25%. E a minoria de sujeitos não são reincidentes, com 40,75%.

Gráfico 6 – Distribuição em unidade e percentual da quantidade de pena fixada na sentença do crime de tráfico Águas Claras



FONTE: Tabela Excel 1.3

A quantidade de pena com maior porcentual é de 4 a 8 anos, com: 55,55%. Em seguida, a pena de 1 a 8 anos, com: 37,03%. Por fim, as penas acima de 8 anos, com 7,42%.

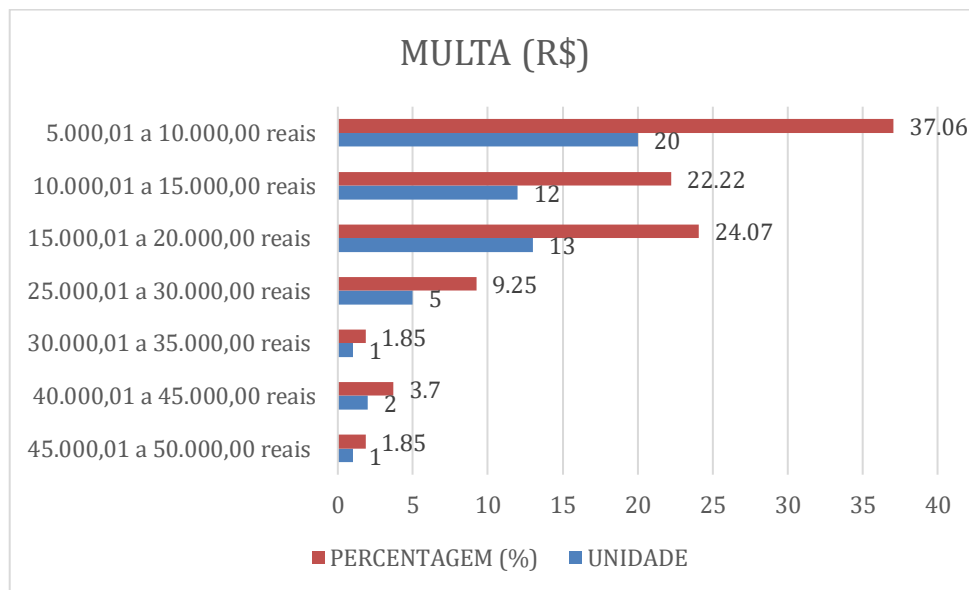
Tabela 40 – Distribuição em unidade e percentual do regime inicial de cumprimento de pena nos crimes de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Aberto	21	38,88%
Fechado	23	42,61%
Semiaberto	10	18,51%
TOTAL	54	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

O regime inicial de cumprimento de pena fechado é o mais fixado na sentença, com 42,61%. Em seguida, o regime aberto, com 38,88%. E por fim, o regime semiaberto, com 18,51%.

Gráfico 7 – Distribuição em unidade e percentual da pena de multa fixada em reais no crime de tráfico em Águas Claras



FONTE: Tabela Excel 1.3

O valor mais recorrente de multa é de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$10.000,00 (dez mil reais), com 37,06%. Em seguida, o montante de R\$15.000,01 (quinze mil reais e um centavo) a R\$20.000,00 (vinte mil reais), com 24,07%. Após, a quantia de R\$10.000,01 (dez mil reais) a R\$15.000,00 (quinze mil reais), com 22,22%. Seguidamente, R\$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com: 9,25%. Posteriormente, o montante de R\$ 40.000,01 (quarenta mil reais e um centavo) a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com: 3,7%. Posteriormente, a quantia de R\$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com: 1,85%. E, por fim, o montante de R\$ 45.000,01 (quarenta e cinco mil reais e um centavo) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com: 1,85%.

Tabela 41 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de tráfico em Águas Claras com pagamento de custas

	21°DP	%
Não	6	11,11%
Sim	48	88,89%
TOTAL	54	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

A absoluta maioria dos processos o sujeito ativo teve a fixação do pagamento das custas processuais, com 88,89%. E a minoria não teve a fixação desse pagamento, com 11,11%.

Tabela 42 – Distribuição em unidade e percentual de prisões em flagrante ou investigação de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Flagrante	40	66,66%
Investigação	20	33,34%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

No maior percentual dos processos os indivíduos foram presos em flagrante, com 66,66%. E a minoria das prisões advieram de investigação, com 33,34%.

Tabela 43 – Distribuição em unidade e percentual da defesa técnica privada ou pública dos autores de tráfico em Águas Claras

	21°DP	%
Pública	25	41,67%
Privada	35	58,33%
TOTAL	60	100%

FONTE: Tabela Excel 1.3

Na Região Administrativa de Águas Claras 58,33% das defesas técnicas são constituídas pelo próprio réu. E 41,67% das defesas técnicas são nomeadas pelo Magistrado.

4.2 Usuário:

Este subtópico irá tratar sobre as características subjetivas, perfil do sujeito ativo, e objetivas, fixação da pena, do crime de porte para consumo próprio de entorpecentes em Águas Claras.

4.2.1 Perfil do sujeito ativo:

Tabela 44 – Distribuição em unidade e percentual dos processos de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
1	182	87,93%
2	23	11,11%
3	2	0,96%
TOTAL	207	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

No presente trabalho foram analisados 207 processos de porte para consumo próprio de entorpecentes na Região Administrativa de Águas Claras. Composto esse número estão processos que apresentam um, dois ou três sujeitos ativos. Respectivamente: 182, 23 e 2. Portanto, o atual trabalho tem como quantidade amostral de sujeitos ativos a soma desses números apresentados. Totalizando 234 indivíduos.

Tabela 45 – Distribuição em unidade e percentual dos autores de porte de droga para consumo próprio por sexo em Águas Claras

	21°DP	%
Feminino	18	7,69%
Masculino	216	92,31%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

Na tabela de número 2 é observado que existe a dominância de indivíduos do sexo masculino sobre o sexo feminino. Seguindo a seguintes porcentagens: autores do sexo masculino 92,31% e do sexo feminino 7,69%.

Tabela 46 – Distribuição em unidade e percentual do estado civil dos autores porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
Amasiado(a)	19	8,11%
Casado(a)	16	6,83%
Divorciado(a)	4	1,70%

Solteiro(a)	138	59,01%
Viúvo(a)	0	0%
Não informado	57	24,35%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

O estado civil com maior frequência são os solteiros(as), com 59,01% dos indivíduos. Em seguida, o grupo de amasiados(as), com 8,11%. E terceiro grupo com expressividade são os casados(as), com 6,83% dos indivíduos. Salientando, a alta frequência de sujeitos com estado civil não identificado, com 24,35%.

Tabela 47 – Distribuição em unidade e percentual da naturalidade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
Amapá (AP)	1	0,42%
Amazonas (AM)	3	1,28%
Bahia (BA)	10	4,27%
Ceará (CE)	3	1,28%
Distrito Federal (DF)	163	69,74%
Goiás (GO)	15	6,41%
Maranhão (MA)	11	4,70%
Minas Gerais (MG)	7	2,99%
Mato Grosso (MT)	1	0,42%
Pará (PA)	4	1,70%
Paraíba (PB)	1	0,42%
Pernambuco (PE)	2	0,85%
Piauí (PI)	7	2,99%
Rio de Janeiro (RJ)	2	0,85%
Rio Grande do Norte (RN)	1	0,42%
Rio Grande do Sul (RS)	1	0,42%
Rondônia (RO)	1	0,42%
Santa Catarina (SC)	1	0,42%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

A região com maior frequência de sujeitos é a Centro-Oeste, com 76,57%. Composta, em critério decrescente, por: Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso. Respectivamente: 69,74%, 6,41% e 0,42%.

A segunda região com maior percentual de sujeitos é a Nordeste, com 14,93%. Composta, em critério decrescente, por: Maranhão, Bahia, Piauí, Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Respectivamente: 4,70%, 4,27%, 2,99%, 1,28%, 0,85%, 0,42% e 0,42%.

Por fim, seguem as Regiões Sudeste, Norte e Sul, com: 8,5%. Respectivamente: 3,84%, 3,82% e 0,84%.

Tabela 48 – Distribuição em unidade e percentual da idade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
18 a 19	53	22,64%
20 a 24	76	33,25%
25 a 29	42	17,94%
30 a 34	17	7,26%
35 a 39	20	8,54%
40 a 44	9	3,48%
45 a 49	9	3,48%
50 a 54	3	1,28%
55 a 59	5	2,13%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

O grupo etário com maior frequência são os indivíduos entre 18 a 29 anos, com 73,83%. Composto, em critério decrescente, por: indivíduos de 20 a 24 anos, 18 a 19 anos e 25 a 29 anos. Respectivamente: 33,25%, 22,64% e 17,94%.

Os 26,17% restantes são compostos por indivíduos com idade superior a 29 anos.

Tabela 49 – Distribuição em unidade e percentual da filiação dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

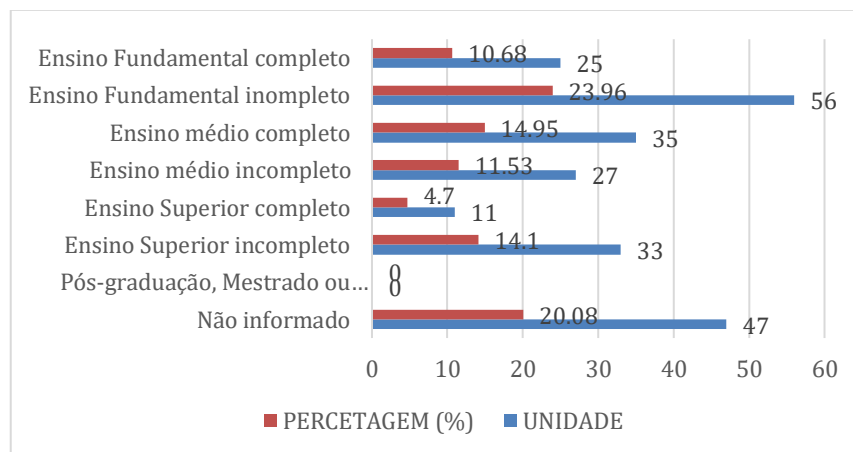
	21°DP	%
--	--------------	----------

materna	21	8,97%
Paterna e materna	213	91,03%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

Os indivíduos com filiação paterna e materna, formalmente, são a maioria absoluta, com 91,03%. E os indivíduos com filiação materna são a minoria, com 8,97%.

Gráfico 8 – Distribuição em unidade e percentual da escolaridade dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras



FONTE: Tabela Excel - 1.4

A maior parcela dos sujeitos ativos ingressou no Ensino Fundamental, com 34,64%. Dentre esses indivíduos, os que não concluíram o Ensino Fundamental sobressai sobre os que concluíram. Respectivamente: 23,98% e 10,68%.

A segunda maior são os sujeitos ativos que ingressaram no Ensino Médio, com 26,48%. Dentre esses indivíduos, os que concluíram o Ensino Médio sobressai sobre os que não concluíram. Respectivamente: 14,95% e 11,53%.

A derradeira parcela é a de indivíduos que cursaram o Ensino Superior, com 18,8%. E a porcentagem de indivíduos que não concluíram o Ensino Superior sobressai sobre os que concluíram. Respectivamente: 14,1% e 4,7%.

Tabela 50 – Distribuição em unidade e percentual da cor dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
Amarelo(a)	0	0%
Branco(a)	42	17,94%
Indígena	0	0%
Pardo(a)	94	40,19%
Preto(a)	13	5,55%
Não informado	85	36,32%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

A maior porcentagem amostral é de indivíduos que se identificam como pardo(a), com: 40,19%. Em seguida, o branco(a), com 17,94%. A terceira maior porcentagem é os indivíduos que se reconhecem como preto(a), com 5,55%.

Tabela 51 – Distribuição em unidade e percentual das profissões dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
Açougueiro	2	0,85%
Administrador	1	0,42%
Ajudante	11	4,70%
Analista de sistema	1	0,42%
Assistente jurídico	1	0,42%
Autônomo	17	7,26%
Balconista	3	1,28%
Brigadista	1	0,42%
Contínuo	1	0,42%
Cozinheiro	1	0,42%
Desempregado	25	10,68%
Enfermeiro	1	0,42%
Entregador	10	4,27%
Empresário	2	0,85%

Estagiário	3	1,28%
Estudante	32	13,67%
Garçom	2	0,85%
Guia de turismo	1	0,42%
Inspetor	1	0,42%
Instrutor	1	0,42%
Jardineiro	1	0,42%
Jogador	1	0,42%
Lavador de carro	7	2,99%
Manicure	1	0,42%
Marceneiro	6	2,56%
Mecânico	1	0,42%
Militar	1	0,42%
Montador	3	1,28%
Motorista	6	2,56%
Pedreiro	4	1,70%
Pintor	1	0,42%
Piscineiro	3	1,28%
Polidor	1	0,42%
Porteiro	1	0,42%
Publicitário	1	0,42%
Representante comercial	2	0,85%
Secretário	1	0,42%
Servidor público	1	0,42%
Tatuador	1	0,42%
Técnico	4	1,70%
Vendedor	8	3,41%
Vidraceiro	3	1,28%
Vigia de carro	1	0,42%
Não informado	58	25,04%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

A ocupação com maior frequência é na verdade uma não ocupação, ou seja, 10,68% dos sujeitos ativos no momento da prática do crime estavam desempregados. Os 63,44% restantes são indivíduos que as profissões se encontram no setor terciário da economia. Em outras palavras, são fornecedores de bem ou serviços com pouca estabilidade financeira. Exemplos desses: autônomo, brigadista, porteiro, tatuador, vidraceiro etc.

4.1.2 Fixação da pena:

Tabela 52 – Distribuição em unidade e percentual da apreensão de drogas no crime de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
Crack	19	8,11%
Cocaína	10	4,27%
Maconha	182	77,81%
Crack e cocaína	2	0,85%
Crack e maconha	12	5,12%
Cocaína e maconha	6	2,56%
Crack, cocaína e maconha	3	1,28%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

A droga mais comercializada na Região Administrativa de Águas Claras é a maconha, com 86,77%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; crack e maconha; cocaína e maconha; crack, cocaína e maconha. Respectivamente: 77,81%, 5,12%, 2,56% e 1,28%.

A segunda droga mais comercializada é o crack, com 15,36%. Composto, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; crack e maconha; crack, cocaína e maconha; crack e cocaína. Respectivamente: 8,11%, 5,12%, 1,28% e 0,85%.

Por fim, a cocaína, com: 8,96%. Composta, em critério decrescente, pela sua comercialização: isolada; cocaína e maconha; crack, cocaína e maconha crack e cocaína. Respectivamente: 4,27%, 2,56%, 1,28% e 0,85%.

Tabela 53 – Distribuição em unidade e percentual de arquivamento, absolvição, condenação ou extinção da punibilidade do crime de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
Absolvição	0	0%
Arquivamento	230	98,29%
Condenação	1	0,42%
Prescrição	3	1,29%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

A maior porcentagem é de processos que foram arquivados, com 98,29%. Em seguida, processos que ocorreram a prescrição da pretensão punitiva Estatal, com: 1,29%. Em terceiro lugar, processos que foram condenados, com: 0,42%.

Tabela 54 – Distribuição em unidade e percentual de reincidência dos autores de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
Não	136	58,13%
Não informado	79	33,76%
Sim	19	8,11%
TOTAL	234	100%

FONTE: Tabela Excel - 1.4

O maior percentual de sujeitos ativos na Região Administrativa de Águas Claras não é reincidente, com 58,13%. E a minoria de sujeitos são reincidentes, com 8,11%.

Tabela 55 – Distribuição em unidade e percentual das sanções do crime de porte de droga para consumo próprio em Águas Claras

	21°DP	%
Advertência	0	0%
Prestação de serviço	0	0%
Medida educativa	1	100%
TOTAL	1	100%

Com base na tabela 29, em 100% das sanções há a aplicação de medidas educativas.

5. CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS: TRÁFICO E USUÁRIO

Este capítulo irá comparar os dados subjetivos dos sujeitos ativos, do crime de tráfico e porte para próprio de entorpecentes, nas Regiões Administrativa de Ceilândia e Águas Claras e os dados objetivos do processo em cada tipo penal.

Os dados objetivos comportam as características pessoais de cada sujeito ativo. Esses são: quantidade de sujeitos, sexo, estado civil, naturalidade, idade, filiação, escolaridade, cor e profissão.

Os dados objetivos comportam as características dos processos em cada tipo penal. No crime de tráfico tem os seguintes dados: apreensão de drogas, sentença, reincidência, quantidade de pena, regime inicial de cumprimento de pena, valor da multa, pagamento das custas, flagrante ou investigação e defesa técnica.

No crime de porte para consumo próprio de entorpecentes são: apreensão de drogas, sentença, reincidência e sanção.

5.1 TRÁFICO:

Este subtópico irá comparar as características subjetivas, perfil do sujeito ativo, e objetivas, fixação da pena, do crime de tráfico em Ceilândia e Águas Claras.

5.1.1 PERFIL DO SUJEITO ATIVO:

TABELA 56- DISTRIBUIÇÃO EM E PERCENTUAL DO PERFIL DOS AUTORES DO CRIME DE TRÁFICO NAS REGIÕES DE CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS

	CEILÂNDIA	%	ÁGUAS CLARAS	%
SUJEITOS	1	76,38%	1	86,79%
SEXO	Masculino	93,96%	Masculino	91,66%
ESTADO CIVIL	Solteiro(a)	65,32%	Solteiro(a)	65,02%
NATURALIDADE	Distrito Federal	74,41%	Distrito Federal	63,39%
IDADE	20 a 24	33,20%	20 a 24	30,02%
FILICAÇÃO	Paterna e materna	89,44%	Paterna e materna	85%
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental incompleto	18,61%	Ensino Médio completo	15%
COR	Pardo(a)	32,66%	Pardo(a)	28,33%
PROFISSÃO	Desempregado	20,25%	Desempregado	16,66%

FONTE: Tabela Excel 1.1 e 1.3

O perfil seletivo na Ceilândia é preponderantemente por um sujeito ativo do crime de tráfico, homem, solteiro, natural do Distrito Federal, com idade entre 20 a 24 anos, com filiação paterna e materna, com Ensino Fundamental incompleto, da cor parda e desempregado.

O perfil seletivo em Águas Claras é preponderantemente por um sujeito ativo do crime de tráfico, homem, solteiro, natural do Distrito Federal, com idade entre 20 a 24 anos, com filiação paterna e materna, com Ensino Médio completo, da cor parda e desempregado.

Colocando lado a lado, os perfis nas duas regiões no crime de tráfico seguem as mesmas características, exceto pela escolaridade que em Águas Claras tem mais frequência de sujeitos com Ensino Médio completo. Consequentemente, existe um padrão seletivos nos crimes de tráfico nas Regiões de Ceilândia e Águas Claras.

5.1.2 FIXAÇÃO DA PENA:

TABELA 57- DISTRIBUIÇÃO EM E PERCENTUAL DA FIXAÇÃO DA PENA DE DO CRIME DE TRÁFICO NAS REGIÕES DE CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS

	CEILÂNDIA	%	ÁGUAS CLARAS	%
DROGA	MACONHA	44,72%	MACONHA	38,35%
SENTENÇA	CONDENAÇÃO	83,43%	CONDENAÇÃO	90,02%
REINCIDÊNCIA	NÃO	59,04%	SIM	59,25%
PENA FIXADA	1 a 4 ANOS	55,44%	4 a 8 ANOS	55,55%
REGIME INICIAL	ABERTO	40,98%	FEHCADO	42,61%
MULTA (R\$)	5.000,01 A 10.000,00	36,77%	5.000,01 A 10.000,00	37,06%
CUSTAS	SIM	91,57%	SIM	88,89%
PRISÃO	FLAGRANTE	72,36%	FLAGRANTE	66,66%
DEFESA	PRIVADA	51,75%	PRIVADA	58,33%

FONTE: Tabela Excel 1.1 e 1.3

A droga mais comercializada na Região Administrativa de Ceilândia é a maconha; a sentença mais recorrente é a condenação; a maior taxa é de indivíduos sem condenação transitada em julgado anterior; a pena fixada com maior regularidade é entre 1 a 4 anos, com regime inicial de cumprimento de pena aberto; a pena de multa orbita entre 5.000,01 a 10.000,00 e tem o encargo do pagamento das custas processuais; as prisões são preponderantemente em flagrante pela Polícia Militar e os réus tem defesa técnica privada.

A droga mais comercializada na Região Administrativa de Águas Clara é a maconha; a sentença mais recorrente é a condenação; a maior taxa é de indivíduos tem condenação transitada em julgado anterior; a pena fixada com maior regularidade é entre 4 a 8 anos, com

regime inicial de cumprimento de pena fechado; a pena de multa orbita entre 5.000,01 a 10.0000,00 e tem o encargo do pagamento das custas processuais; as prisões são preponderantemente em flagrante pela Polícia Militar e os réus tem defesa técnica privada.

As características processuais são quase idênticas e só se distinguem pela questão da reincidência, visto que, essa interfere diretamente na quantidade de pena fixada e pelo regime inicial de cumprimento de pena. Porém, mesmo com essas sutis diferenças fica claro que, no crime de tráfico, a aplicação da Lei Antidrogas em Ceilândia e Águas Claras é aplicada de forma uniforme.

5.2 USUÁRIO:

Este subtópico irá comparar as características subjetivas, perfil do sujeito ativo, e objetivas, fixação da pena, do crime de porte de droga para consumo próprio em Ceilândia e Águas Claras.

5.2.1 PERFIL DO SUJEITO ATIVO

TABELA 58- DISTRIBUIÇÃO EME PERCENTUAL DA FIXAÇÃO DA PENA DE DO CRIME DE PORTE PARA CONSUMO PRÓPRIO DE ENTORPECENTES NAS REGIÕES DE CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS

	CEILÂNDIA	%	ÁGUAS CLARAS	%
SUJEITOS	1	93,53%	1	87,93%
SEXO	Masculino	62,56%	Masculino	92,31%
ESTADO CIVIL	Solteiro(a)	49,32%	Solteiro(a)	59,01%
NATURALIDADE	Distrito Federal	77,72%	Distrito Federal	69,74%
IDADE	20 a 24	40,96%	20 a 24	33,25%
FILICAÇÃO	Paterna e materna	92,10%	Paterna e materna	91,03%
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental incompleto	20,00%	Ensino médio incompleto	24%
COR	Pardo(a)	47,00%	Pardo(a)	40,19%
PROFISSÃO	Desempregado	18,60%	Estudante	10,68%

FONTE: Tabela Excel 1.2 e 1.4

O perfil seletivo na Ceilândia é preponderantemente por um sujeito ativo do crime de porte de droga para consumo próprio, homem, solteiro, natural do Distrito Federal, com idade entre 20 a 24 anos, com filiação paterna e materna, com Ensino Fundamental completo, da cor parda e desempregado.

O perfil seletivo em Águas Claras é preponderantemente por um sujeito ativo do crime de porte de droga para consumo próprio, homem, solteiros, natural do Distrito Federal, com idade entre 20 a 24 anos, com filiação paterna e materna, com Ensino Médio completo, da cor parda e estudante.

Colocando lado a lado, os perfis nas duas regiões no crime de tráfico seguem as mesmas características, exceto pela profissão que em Ceilândia a maior frequência é de desempregados e em Águas Claras são estudantes. Por conseguinte, existe um padrão seletivos nos crimes de porte de droga para consumo próprio nas Regiões de Ceilândia e Águas Claras.

5.2.2 FIXAÇÃO DA PENA

TABELA 59- DISTRIBUIÇÃO EM E PERCENTUAL DO PERFIL DOS AUTORES DO CRIME DE PORTE PARA CONSUMO PRÓPRIO DE ENTORPECENTES NAS REGIÕES DE CEILÂNDIA E ÁGUAS CLARAS

	CEILÂNDIA	%	ÁGUAS CLARAS	%
DROGA	Maconha	44,72%	Maconha	38,35%
SENTENÇA	Arquivamento	83,43%	Arquivamento	90,02%
REINCIDÊNCIA	Não	59,04%	Não	59,25%
SANÇÃO	Advertência	100%	Medida educativa	100%
	CEILÂNDIA	UNIDADE	ÁGUAS CLARAS	UNIDADE
ADVERTÊNCIA	Sim	182	Não	0
MEDIDA EDUCATIVA	Não	0	Sim	1

FONTE: Tabela Excel 1.2 e 1.4

A droga mais consumida na Região Administrativa de Ceilândia é a maconha; a sentença mais recorrente é o arquivamento; a maior taxa é de indivíduos sem condenação transitada em julgado anterior; a sanção fixada em 100% dos casos é a audiência de advertência sobre os riscos de consumo de drogas.

A droga mais consumida na Região Administrativa de Águas Clara é a maconha; a sentença mais recorrente é o arquivamento; a maior taxa é de indivíduos sem condenação transitada em julgado anterior; a sanção fixada em 100% dos casos é a medidas educativa.

A única diferença entre as Regiões é sanção: em Ceilândia, mesmo com o arquivamento, com base no art. 395, III, do CPP, ainda ocorre previamente uma audiência de advertência sobre os riscos dos entorpecentes. Por outro lado, em Águas Claras, o arquivamento já elimina

qualquer sanção ao usuário e a única vez que foi aplicada a medida educativa foi em um caso que o réu foi condenado no art. 28, caput, da Lei 11.343/06. Logo, existe um desequilíbrio entre as características processuais entre Ceilândia e Águas Claras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve a finalidade de investigar a presença de seletividade dos sujeitos ativos e a averiguação de um padrão punitivo nas Regiões Administrativas. Para por fim, apurar a aplicação da Lei Antidrogas no Distrito Federal.

No primeiro capítulo foram detalhadas as características utilizadas do método científico e na pesquisa científica. Resumidamente, na metodologia foram empregados o método de abordagem indutivo e os procedimentos histórico, observacional e comparativo. Na pesquisa científica foram empregados a natureza aplicada, o objetivo descritivo, o método qualitativo e os procedimentos bibliográfico e documental. Esses tiveram papel fundamental para o alcance do conhecimento da resposta dos objetivos específico e do objetivo geral.

Inauguramos o capítulo 2 realizando uma breve apuração do contexto internacional e nacional sobre o paradigma punitivista da guerra às drogas e cronologicamente descrevendo as principais Convenções Internacionais do século XX. O segundo capítulo ressaltou inúmeras intervenções dos Estado Unidos da América na agenda proibicionista e as consequências no Brasil.

Com isso, percebemos que o combate às drogas nunca está ligado diretamente a preocupação de livrar a sociedade de um mal, em outros termos, o discurso padrão de moralidade e sobriedade é um subterfúgio para que os verdadeiros interesses e interessados tomem vantagem da proibição. Estes sempre escolhem meios que em primeiro momento parecem salvar a sociedade, todavia em longo prazo causam problemas infinitamente maiores.

A principal lição do segundo capítulo é a ineficiência da repressão como panaceia, visto que, ela não cura a doenças, mas causa infecção generalizada do corpo. Logo, percebemos que os resultados só seriam eficientes se o prisma punitivo mudasse, ou seja, trocasse o protagonismo daquele que fornece a droga para o que consome. Visto que, a repressão pode mudar os fornecedores, no entanto os usuários permanecem os mesmos.

O capítulo três ficou responsável por agrupar os dados coletas dos sujeitos ativos, de tráfico e porte de droga para consumo próprio, e fixação da pena na Região Administrativa de Ceilândia.

O capítulo quatro ficou responsável por agrupar os dados coletas dos sujeitos ativos, de tráfico e porte de droga para consumo próprio, e fixação da pena na Região Administrativa de Águas Claras.

Por fim, o último capítulo teve o escopo de responder a pesquisa e teve os seguintes resultados: o primeiro resultado existe um padrão do sujeito ativos, de tráfico e porte de droga para consumo; o segundo resultado foi a confirmação da uniformidade da aplicação da Lei Antidrogas no crime de tráfico, todavia no crime de porte de droga para consumo próprio se presencia a discricionariedade em sua aplicação.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Tarso. **Almanaque das Drogas**: um guia informal para o debate racional. – 1. Ed. – São Paulo, Leya, 2012.

BATISTA, Nilo. **Política Criminal com Derramamento de Sangue**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 20, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

BER GEN – CICO, Dessa K. **War and drugs**: the role of military conflict in the development of substance abuse. Colorado, EUA: Paradigm Publishers, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acessado em: 14 set. 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria N° 344 de 12 de maio de 1988**. disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso em: 08 jan. 2021.

BRASIL, **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**. Disponível em: <https://pje-consultapublica.tjdft.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>. Acesso em: 12 set. 2022.

BRUNN, Kenttil; PAN, Lynn; REXED, Ingerman. **The Gentlemen's Club**: international controlo f drugs and alcohol. Chicago, EUA: University of Chicago, 1975.

CARVALHO, S. **A Política Criminal de Drogas no Brasil**: Estudo Criminológico e Dogmático da Lei 11.343/06 (8a edição, revista e atualizada). 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

_____. Código Criminal do Império do Brasil, de 16 de dezembro de 1830. D. Pedro por Graça de Deus, e Unanime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os Nossos súbditos, que a Assembléia Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte. **Código Criminal de 1830**. Rio de Janeiro, RJ, 8 jan. 1831. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 12 set. 2022.

_____. Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. O Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exército da Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro dos Negócios da Justiça, e reconhecendo a urgente necessidade de reformar o regime penal, decreta o seguinte. **Código Penal de 1890**. Sala das Sessões do Governo Provisório, 11 out. 1890. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12 set. 2022.

_____. Decreto-lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Rio de Janeiro, RJ, 1 jan. 1942. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm. Acessado em: 14 set. 2022.

_____. Decreto n. 2.953, de 10 de agosto de 1938. Modifica o art. 2º do Decreto n. 780, de 28 de abril de 1936, que criou a comissão permanente de fiscalização de entorpecentes. **Decreto n. 2.953**. Rio de Janeiro, RJ, 10 ago. 1938. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-2953-10-agosto-1938-345717-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em: 13 set. 2022.

_____. Decreto 4.294, de 6 de julho de 1921. Estabelece penalidades para os contraventores na venda de cocaína, opio, morphina e seus derivados; crêa um estabelecimento especial para internação dos intoxicados pelo alcool ou substancias venenosas; estabelece as formas de processo e julgamento e manda abrir os créditos necessários. **Decreto n. 4.294**. Rio de Janeiro, RJ, 6 jul. 1921. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4294-6-julho-1921-569300-republicacao-92584-pl.html>. Acessado em: 13 set. 2022.

_____. Decreto n. 20.930, de 11 de janeiro de 1932. Fiscaliza o emprego e o comércio de substâncias tóxicas entorpecentes, regula a sua entrada no país de acordo com a solicitação do Comité Central Permanente do Opio da Liga das Nações, e estabelece penas. **Decreto n. 20.930**. Rio de Janeiro, RJ, 11 jan. 1921. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20930-11-janeiro-1932-498374-publicacaooriginal-81616-pe.html>. Acessado em: 13 set. 2022.

DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.

ESCOHOTADO, Antônio. **Historia general de las drogas**. 8. Ed., Madri, Espanha: Espasa, 2008.

FILHO, Vicente Greco; RASSI, João Daniel. **Lei de Drogas Anotada**. 3 ed. 2009. São Paulo, Ed. Saraiva.

JAY, Mike. **Emperors of Dreams**: drugs in the nineteenth century. California, EUA: Dedalus limited, 2011.

_____. Lei n. 5.726, de 29 de outubro de 1971. Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. **Lei n. 5.726**. Brasília, DF, 29 out. 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L5726.htm. Acessado em: 14 set. 2022.

_____. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Lei de Drogas**. Brasília, DF, 23 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11343.htm. Acessado em: 15 set. 2022

_____. Lei 6.368, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. **Lei n. 6.368**. Brasília, DF, 21 out. 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm. Acessado em: 14 set. 2022

MacALLISTER, William B. **Drugs Diplomacy in the twentieth century**. New York, EUA: Routledge, 2000.

_____. PORTUGAL. **Ordenações Filipinas**. 1603. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 12 set, 2022

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho – 2. Ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SOUSA, Jonas. **Pasta exclusiva para a Banca Avaliadora**. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1k0bANWOt8jQj82tIWWw1eVTAj0V6j70I?usp=sharing>. Acesso em: 08 jan. 2021.

SOUSA, Jonas. **Pasta exclusiva para leitores**. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1FPfCtcn9DifCkxOT-dNLusM7ZCtefS1-?usp=sharing>. Acesso em: 08 jan. 2021.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. **A HISTÓRIA DAS DROGAS E SUA PROIBIÇÃO NO BRASIL: DA COLÔNIA À REPÚBLICA**. São Paulo: Edusp, 2016. p. 85.

TRUJILLO FERRARI, A. **Metodologia da ciência**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Kennedy, 1998.

VALOIS, Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**. - 4. Ed. – Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.